

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO SESC/AP Nº 18/0004 - PG ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 18/004

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado do Amapá, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, com sede na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá – AP, CEP 68.902-030, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria nº 063/2018, datada de 16 de fevereiro de 2018, torna público, para ciência dos interessados, que por mediação de seu Pregoeiro, realizará licitação na Modalidade **PREGÃO, espécie ELETRÔNICO**.

A presente Licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pelo Pregoeiro e regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela Resolução SESC nº 1252/2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comercio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de nº 144, de 26 de julho de 2012.

As instruções estabelecidas neste Edital de Licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato ou documento equivalente. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de **HABILITAÇÃO** e/ ou **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

A documentação necessária à **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS** deverão atender a todas as exigências contidas no Edital. Qualquer descumprimento por parte do proponente implicará na sua inabilitação ou desclassificação.

Ressaltando-se que o processo decorrente não é regido pela Lei nº 8.666/1993 (licitações e contratos da Administração Pública) ou outra norma similar, exceto pelas aqui referenciadas.

O edital estará disponível, gratuitamente, nos seguintes endereços eletrônicos:

- a) Site do Banco do Brasil S/A – www.licitacoes-e.com.br.
- b) Site do Sesc/DR/AP www.sescamapa.com.br.

1. DA ABERTURA

1.1 Recebimento das Propostas: Das 17 horas do dia **21/03/2018** até às **09** horas do dia **10/04/2018**.

1.2. Abertura das Propostas: Às **09** horas do dia **10/04/2018**.

1.3. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: Às **15** horas do dia **11/04/2018**.

1.4. Local da disputa Sítio do Branco do Brasil S/A: www.licitacoes-e.com.br

Todas as referências de horário no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF** e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação do certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é selecionar as propostas mais vantajosas para o Sesc/DR/AP segundo os critérios estabelecidos neste instrumento convocatório e seus anexos para **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARMARINHO E ESTÉTICA** para reposição de estoque do Sesc DR/AP, pelo período de 12 (doze) meses;

2.2. As especificações técnicas referentes ao objeto constam do Anexo I – Termo de Referência – deste Edital;

2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Site do Banco do Brasil S/A – www.licitacoes-e.com.br e as especificações técnicas constantes neste Edital, prevalecerão estas;

2.4. Mesmo em caso de expressa contradição entre as especificações acima citadas, não se alegará indução ao erro, devendo a Licitante se atentar unicamente às descrições do objeto contidas neste Edital.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta **5.1.2.1 - Material de Consumo** dos recursos consignados nos orçamentos do Sesc/DR/AP.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. **PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:** Pessoas Jurídicas de Direito Privado, observada a necessária qualificação, qual seja, a pertinência da atividade mercantil com o objeto desta licitação.

4.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

- a) Pessoa jurídica que estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/2005), dissolução ou liquidação;
- b) Estejam impedidas de licitar ou de contratar com qualquer uma das entidades que integram o sistema Sesc;
- c) Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do Sesc;

5. CREDECIAIMENTO

5.1. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as Licitantes devidamente credenciadas junto ao provedor do sistema “Licitações-e” na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

5.3. Os interessados deverão obter maiores informações, principalmente sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, junto a quaisquer agências do Banco do Brasil S/A ou pelo telefone 3003 0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729 0500 demais localidades (Central de Atendimento).

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Sesc/DR/AP responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

5.5. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6. DA CONEXÃO COM O SISTEMA

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do subitem 5.2 deste Edital) e subsequente encaminhamento da **Proposta de Preços, exclusivamente** por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2. A empresa Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances.

6.3. Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do **Pregão Eletrônico** será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos licitantes, mediante mensagem eletrônica postada no site do Banco do Brasil e no site do Sesc/DR/AP, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última Alteração Contratual, ou a última Alteração Contratual Consolidada, se houver devidamente registrados, em se tratando de Sociedade Empresarial e, no caso de Sociedade Civil ou por Ações, os documentos comprobatórios do mandato de diretoria em exercício ou da eleição de seus administradores.

7.1.2. Documentos comprobatórios do **Representante Legal da Licitante**, a fim de comprovar que as assinaturas dos documentos de habilitação são de pessoa com poderes para tal: sendo que o CPF poderá ser comprovado caso o número de registro conste do Documento de Identidade.

a) Cópia autenticada da carteira de identidade e CPF.

b) Carta de Credenciamento (**Modelo Anexo II**) ou **Procuração**, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos citados no item 7.1.1, caso à licitante se faça representar por procurador ou credenciado.

7.1.3. A ausência do credenciamento do representante legal, a não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o portador da proposta, quando for o caso, de se manifestar durante as reuniões.

7.1.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc/DR/AP, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

7.2. HABILITAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo a domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de Regularidade para com:

7.2.3. Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos negativos, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Podendo ser considerado também o novo modelo da certidão expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a qual inclui as contribuições sociais, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

7.2.4. Fazenda Estadual – ICMS: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva, com efeitos negativos, emitida pela Secretaria de Fazenda Estadual, da sede da empresa licitante.

7.2.5. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.

7.2.6. Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) ou Certidão Conjunta conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

7.2.7. A empresa Licitante deverá apresentar a CNDT – **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme ordenado pela LEI Nº 12.440, de 07.07.2011. Essa certidão poderá ser impressa gratuitamente através do site www.tst.jus.br/certidao.

7.2.8. Caso as certidões expedidas pelas fazendas federais, estaduais e municipais sejam positivas, o Sesc/DR/AP se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito negativo, nos termos do art. 206 do código tributário nacional, passado pelo seu emitente.

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.3.1. Declaração de menores (ANEXO V), em papel timbrado da empresa Licitante e assinado pelo representante legal, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 – Lei N.º 9854/99 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz).

7.3.2. Declaração que tomou conhecimento (ANEXO IV) e aceitou previamente todas as condições estipuladas no edital, em papel timbrado da empresa Licitante e assinado pelo representante legal.

7.3.3. Comprovar, através de, no mínimo 01 (um), **Atestado de Capacitação Técnica**, ter a empresa executado em qualidade o objeto deste edital. Esses documentos deverão ser emitidos, em papel timbrado, pelo órgão público ou pela empresa privada que foi atendida.

7.3.3.1. Não serão aceitos atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico das empresas licitantes.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

7.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata (conforme a Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias em relação à data de apresentação dos envelopes.

7.5. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

7.5.1. Os documentos relacionados nos itens **7.1, 7.2, 7.3 e 7.4** deverão ser apresentados em original ou em fotocópias autenticadas e estar devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de validade. Quando qualquer um dos documentos não mencionar a data de validade, o mesmo deverá ter sido emitido com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data para recebimento e abertura dos envelopes de que trata esta Licitação. Os documentos retirados através da internet não necessitarão de autenticação, desde que no mesmo, possa ser identificado o órgão emissor e a data de emissão.

7.5.2. Todos os documentos de habilitação poderão ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitações, com a apresentação dos originais, antes do prazo para entrega dos envelopes.

7.5.3. A exigência do item **7.5** que trata de “prazo de validade e que os documentos deverão ter sido emitidos com data não superior a de 90 (noventa) dias anteriores à data para recebimento e abertura dos envelopes de que trata esta Licitação”, não se aplica no documento exigido no item **7.3.3** do Edital.

7.5.4. As Certidões Negativas de INSS, FGTS, Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão da Dívida Ativa da União, poderão ser apresentadas com emissão via Internet, respeitado o prazo previsto no **item 7.5** do presente Edital.

7.5.5. Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo para apresentação da **PROPOSTA DE PREÇO** escrita com os novos preços finais oferecidos na “**Sessão Pública de Disputa de Preços**” e da documentação de **HABILITAÇÃO** exigidos.

7.5.6. Serão habilitadas as licitantes que apresentarem todos os documentos em conformidade com as exigências deste Edital dentro do prazo previsto.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. A **Proposta de Preços** deverá ser elaborada e enviada, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos e condições estabelecidas no Edital.

8.2. As **Propostas de Preços** iniciais inseridas dentro do sistema eletrônico, durante o período definido neste Edital como “**Recebimento (ACOLHIMENTO) das Propostas**”, deverão atender os quantitativos e especificações técnicas constantes do “**ANEXO I**”, e apresentar os seguintes dados:

a) Valor total do Lote; (entenda-se por lote o valor total de cada item, considerando que o sistema de licitações-e do Banco do Brasil usa a nomenclatura lote).

b) Marca do material;

b) O Prazo de entrega dos materiais é de **15 (quinze)** dias ininterruptos, contados a partir da emissão do PAF – Pedido ao Fornecedor. (opcional para proposta de preço inserida no sistema eletrônico, obrigatória para a proposta de preço escrita).

c) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias ininterruptos, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão cujos preços deverão ser fixos e irrevogáveis (opcional para proposta de preço inserida no sistema eletrônico, obrigatória para a proposta de preço escrita).

8.2.1. Os dados acima deverão ser inseridos no campo “**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**” da proposta eletrônica **CASO NÃO SEJAM INSERIDOS, A PROPOSTA PODERÁ SER DESCLASSIFICADA**. Ao inserir a proposta, a licitante deverá fazê-lo de forma a **não identificar a empresa** como: nome, logomarca ou qualquer outra informação que infrinja o anonimato da proponente, caso contrário, caberá imediata desclassificação da empresa.

8.3. O valor proposto englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato ou documento equivalente, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao fornecimento, de acordo com o Modelo de Proposta conforme “**ANEXO III**” deste Edital.

8.4. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo **desconsideradas** quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

8.4.1. Não serão aceitas propostas distintas provenientes da mesma empresa. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc/DR/AP, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

8.5. A Comissão Permanente de Licitações analisará as **PROPOSTAS DE PREÇOS** encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo presente Edital e seus Anexos, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

8.5.1. A Comissão Permanente de Licitações poderá **desclassificar**, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital ou forem manifestamente inexequíveis.

8.5.2. Serão, ainda, **desclassificadas** as propostas que sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

8.6. Da decisão de desclassificar as PROPOSTAS DE PREÇOS somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitações, a ser enviado, exclusivamente, por meio eletrônico, via internet, para o endereço cpl@sescamapa.com.br, acompanhado de justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizado no sistema eletrônico. Portanto, a proponente deverá ficar muito atenta entre a data prevista para abertura das propostas e a data prevista para o pregão, verificando se sua proposta não foi desclassificada para não perder o prazo de pedido de reconsideração.

8.7. A Comissão Permanente de Licitações decidirá o pedido de reconsideração no **mesmo prazo**, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

8.8. Da decisão da Comissão Permanente de Licitações relativa ao pedido de reconsideração **não caberá recurso**.

9. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Até o horário previsto neste Edital, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais dentro do sistema.

9.2. Finalizado o período de recebimento das propostas, terá início a fase de **“Abertura das Propostas”**, de acordo com o horário previsto no sistema, momento no qual a Comissão de Licitação avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas, classificando as que atendam as exigências do Edital e desclassificando aqueles que não atendam.

9.3. O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Comissão Permanente de Licitação.

9.4. Após a fase de **“Classificação das Propostas”**, o pregoeiro dará início ao processo do Pregão, passando para a fase da **“Sessão Pública de Disputa de Preços”**, da qual somente poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas de preços classificadas na fase anterior.

9.4.1. Todas as propostas **classificadas** serão consideradas como lances na fase da disputa e ordenadas de forma crescente.

9.4.2. Será considerado como primeiro lance, a proposta classificada de menor valor **global por lote (entenda-se por lote o valor total de cada item, considerando que o sistema de licitações-e do Banco do Brasil usa a nomenclatura lote)**.

9.4.3. No caso de **empate** entre duas ou mais propostas e **não havendo lances**, prevalecerá como de menor valor a proposta que tiver sido primeiramente registrada no sistema.

9.5. Na fase da **“Sessão Pública de Disputa de Preços”**, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico.

9.6. A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

9.8. Os lances ofertados serão no valor **global do lote (entenda-se por lote o valor total de cada item, considerando que o sistema de licitações-e do Banco do Brasil usa a nomenclatura lote)**, sendo consideradas, somente, 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

9.9. Durante o transcurso da **“Sessão Pública de Disputa de Preços”**, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.

9.9.1. A Pregoeira está autorizada no momento da sessão de lances a fixar diferença mínima entre lances, sempre respeitando o princípio da razoabilidade.

9.10. O tempo normal da etapa de lances da **“Sessão Pública de Disputa de Preços”** será encerrado por decisão da Pregoeira, que informará do término, com no mínimo 03 (três) minutos de antecedência, através de mensagem aos participantes.

9.11. Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará sobre o encerramento da disputa, inicia-se o tempo extra (randômico), no qual os licitantes conectados ao sistema poderão novamente enviar lances de acordo com o disposto nos itens **9.6, 9.7, 9.8** do Edital.

9.11.1. O tempo extra (randômico) é gerado pelo sistema de forma aleatória, podendo variar de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos.

9.11.2. O tempo extra (randômico) é desconhecido tanto pelos licitantes como pelo pregoeiro.

9.11.3. **Face à imprevisão do tempo extra (randômico), as Licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.**

9.12. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital ou oferta inexecutável, o mesmo poderá ser cancelado pela Pregoeira através do sistema. Na tela será emitido um aviso e na sequência a Pregoeira justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

9.13. No caso de não haver lances na “Sessão Pública de Disputa de Preços”, serão considerados válidos os valores obtidos na fase de “Abertura das Propostas” entre as propostas classificadas.

9.14. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá à Comissão Permanente de Licitações verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.15. O sistema informará a proposta de menor preço por lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9.16. É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções previstas neste Edital (exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão Permanente de Licitações).

9.17. O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “Sessão Pública de Disputa de Preços” do Pregão Eletrônico.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE

10.1. O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço global do lote (entenda-se por lote o valor total de cada item, considerando que o sistema de licitações-e do Banco do Brasil usa a nomenclatura lote)**.

10.2. A empresa licitante deverá obedecer às quantidades e especificações técnicas, para o(s) lote(s) escolhido(s), conforme **ANEXO I**.

10.3. Encerrada a fase de disputa, a licitante arrematante, detentora da melhor oferta, deverá incluir no campo **anexar documentos** do site licitações-e toda a documentação referente a habilitação e proposta de preço ajustada ao último lance **em até 05 (cinco) horas úteis**, devendo posteriormente ser entregues à Comissão de Licitação, conforme item 11 e seus subitens.

10.4. Se a proposta ou lance de menor valor global, para cada lote, não for aceitável, ou se o Licitante não atender às exigências de **HABILITAÇÃO**, a Comissão Permanente de Licitações examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade desta última e solicitando os documentos para proceder a sua **HABILITAÇÃO**. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital.

10.5. Após a visita técnica e caso o estabelecimento seja considerado inadequado, a licitante terá sua proposta desclassificada e a comissão convocará o autor do segundo menor preço, desde que atenda ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

10.6. Declaradas as Licitantes vencedoras pela Comissão Permanente de Licitações, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o Processo à Autoridade Competente para Homologação e Adjudicação.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. A(s) empresa(s) Licitante(s) arrematante(s) da “Sessão Pública de Disputa de Preços” deverá(ão) entregar, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia útil posterior ao término da referida Sessão, a sua PROPOSTA DE PREÇO escrita, conforme **ANEXO III**, com o novo preço oferecido para o(s) lote(s) durante a Sessão do Pregão juntamente com a documentação de **HABILITAÇÃO** relacionada no **item 07** deste Edital e seus subitens, obrigatoriamente em envelope único lacrado, no qual, externamente, deverá ser informado o nome da empresa licitante, o número e a data da presente Licitação e a inscrição “**PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO**”.

11.1.1. O envelope deverá ser entregue ou enviado para a Comissão de Licitações do **Sesc/DR/AP**,

situada na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá/AP – CEP 68.902-030, Sala da CPL.

11.1.2. A não apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS** ou documentação de **HABILITAÇÃO** exigidos, por parte da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.

11.2. A(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(ão) incluir, junto com a respectiva **PROPOSTA DE PREÇOS** escrita, informações adicionais, catálogos e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados.

11.3. A(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(ão) informar, na sua **PROPOSTA DE PREÇOS** escrita, os dados para depósito em conta em nome da empresa (nome do banco, nome e número da agência e número da conta corrente).

12. DO ACRÉSCIMO

12.1. No interesse da Administração do Sesc/DR/AP, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento do art. 30 da Resolução Sesc 1252/2012.

12.1.1. A licitante vencedora poderá aceitar o acréscimo nas mesmas condições licitadas, desde que instada a se manifestar em prazo hábil.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

13.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada **exclusivamente**, por meio eletrônico, via Internet, para o seguinte endereço: cpl@sescamapa.com.br.

13.2. A Pregoeira, auxiliada pelo Departamento Jurídico do Sesc/DR/AP, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente Instrumento Convocatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o número da Licitação, **exclusivamente**, por meio eletrônico, via Internet, para o seguinte endereço: cpl@sescamapa.com.br e não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e horário do Pregão.

13.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos solicitados serão disponibilizados para conhecimento dos fornecedores e da sociedade em geral no sítio do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br, no campo “MENSAGENS” e no sítio do Sesc/DR/AP– www.sescamapa.com.br no link **licitações e Compras**.

14. DOS RECURSOS

14.1. Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi(ram) declarada(s) a(s) vencedora(s) e se está liberada a opção para interposição de recursos.

14.1.1. O prazo para a licitante manifestar sua intenção de interpor recurso, **exclusivamente no campo próprio** do sítio do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), será de até **24 (vinte e quatro) horas a contar da data e hora depois de declarado a vencedora da licitação**.

14.2. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, **em campo próprio do sistema eletrônico**, manifestar sua intenção de recorrer,

registrando a síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **02 (dois) dias úteis** para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.2.1. Após a manifestação, **através do sistema eletrônico**, de interpor recurso, a Licitante deverá encaminhar as suas razões por meio eletrônico, via Internet, para o endereço cpl@sescamapa.com.br, em nome da Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis posteriores ao fim do prazo da intenção de manifestar recurso**.

14.2.2. Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora dos prazos previstos acima.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, ficando a Comissão Permanente de Licitação autorizada a adjudicar o(s) objeto(s) à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s).

14.3.1. Para efeito do disposto no parágrafo anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – Internet, no período máximo de **24 (vinte e quatro) horas** depois de declarada(s) a(s) vencedora (s); e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

14.4. Observado o disposto no subitem **14.2**, os autos do Processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações do **Sesc/DR/AP**, situado na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá-AP.

14.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Os recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação terão efeito suspensivo.

14.7. Havendo recurso, a Comissão Permanente de Licitação apreciará os mesmos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento, e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final.

14.8. As respostas aos recursos recebidos, com relação ao presente **PREGÃO ELETRÔNICO**, serão disponibilizadas para consulta de todos os interessados no sítio do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br e no sítio do **Sesc/DR/AP** – www.sescamapa.com.br.

15. DA AMOSTRA

15.1. A Licitante vencedora deverá apresentar amostras dos produtos solicitadas na mesma marca constante na proposta de preço, quando for o caso, para análise técnica, devendo ser obedecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a sua entrega;

15.2. As amostras serão solicitadas via e-mail pela Comissão Permanente de Licitação conforme solicitação da área solicitante;

15.3. Caso haja reprovação do item por parte da área técnica ou a não entrega tempestiva da amostra:

15.3.1. A empresa terá sua proposta desclassificada somente no item reprovado ou entregue fora do prazo;

15.3.2. O item reprovado ou entregue fora do prazo será negociado com a empresa subsequente, levando em consideração a ordem de classificação;

15.4. As amostras deverão estar em perfeito estado de conservação;

15.5. As amostras não serão devolvidas;

15.6. As amostras deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação do Sesc/DR/AP, sito a Av. Jovino de Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol – Macapá/AP e as despesas decorrentes desta entrega serão de responsabilidade da contratada;

15.7. A decisão resultante do processo de análise e avaliação de produtos será comunicada a contratada antes do julgamento.

16. DA ADJUDICAÇÃO

16.1. Após homologação e adjudicação do processo pela Administração Regional do SESC/DR/AP, a empresa vencedora será convidada a retirar o Pedido ao Fornecedor - PAF e/ou Assinar Contrato pelo seu preço proposto, irrevogável, assinado pelo Sesc/DR/AP, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

17. DO CONTRATO

17.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) firmará com o **Sesc/DR/AP**, instrumento contratual ou documento equivalente, definido como Pedido ao Fornecedor - PAF, pelo qual se obrigará a fornecer o objeto desta Licitação, nas condições constantes do presente Edital, Anexos, e na **PROPOSTA DE PREÇO**, da(s) empresa(s) contratada(s);

17.2. O prazo para formalização do contrato ou instrumento equivalente será de até **10 (dez) dias úteis**, a contar da data da homologação do processo pela Autoridade Competente;

17.2.1. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado mediante solicitação do arrematante, dentro do prazo inicial, e aceite da Comissão Permanente de Licitações, sob pena de decair o direito à contratação;

17.3. A contratada fica obrigada a manter, durante todo o tempo de vigência do contrato, todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação, em especial, aquelas relativas à sua regularidade fiscal;

17.4. Verificada a recusa em assinar o contrato, o Sesc/DR/AP poderá convocar as Licitantes remanescentes, obedecendo à ordenação final.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Quando participar da licitação a proponente estará sujeito às penalidades pelos atos de seu preposto ou representante, inclusive depois de contratada por: conduta inadequada, recusa da proposta, falha, irregularidade, não cumprimento de prazo, outros casos a critério do Sesc que venham a frustrar ou inviabilizar o objeto da presente licitação.

18.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo acarretar a licitante as seguintes penalidades: perda do direito a contratação; e suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc pelo prazo de até 02 (dois) anos.

18.2.1. Caso a contratada possua outros contratos firmados com o Sesc/DR/AP, os mesmos também serão rescindidos visto a aplicação desta sanção.

18.3. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará à contratante o direito de penalizar com:

a) Advertência;

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato;

d) Rescisão unilateral do contrato;

18.4. A critério do Sesc/AP as sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da falta cometida, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

19. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

19.1. O fornecimento do objeto da licitação deverá ser realizado de forma parcelada, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, a contar da data de emissão do Pedido ao Fornecedor – PAF, expedido pelo Setor

de Compras do Sesc Amapá, sendo, que a nota fiscal deverá conter os itens entregues conforme especificações solicitadas;

19.2. O objeto deste Edital deverá ser entregue somente no Almoxarifado do Sesc/DR/AP, localizado na Rua Jovino Dinoá, nº. 4311, Bairro: Beiró, Macapá – AP, CEP 68.902-030, nos seguintes dias e horários: de segunda a sexta das 08h30 às 10h30 e das 14h às 16h.

19.2.1. Recebimento provisório no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento pelo Sesc, para verificação da conformidade do material com a especificação exigida.

19.2.2. Recebimento Definitivo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, para verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

19.3. O objeto desta licitação deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, contendo na embalagem marca, prazo de validade, procedência e demais características que identifiquem. Não sendo aceitos, de imediato, produtos cuja embalagem apresente sinais de violação;

19.4. O aceite do objeto licitado pelo Sesc Amapá, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor, por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente;

19.5. O fornecedor deverá entregar o produto rigorosamente dentro do prazo estipulado e dentro do prazo de validade de acordo com as especificações constantes neste edital e termo de referência;

19.6. O objeto desta licitação deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga. Devendo a embalagem ser hermeticamente fechada, conter informações de data de fabricação, prazo de validade, peso e marca. Não sendo aceitos, de imediato, produtos cuja embalagem apresente sinais de violação deverá encontrar-se em perfeito estado com embalagem fechada e lacre original de fábrica;

19.7. Não serão aceitos produtos similares;

19.8. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

20. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. OBRIGAÇÕES DO SESC/AP:

20.1.1. Promover o acompanhamento e fiscalização, comunicando por escrito ou por telefone a Licitante Vencedora quaisquer ocorrências, irregularidade ou deficiência, relacionada com o fornecimento dos produtos;

20.1.2. Efetuar os pagamentos pelos fornecimentos realizados, após devidamente atestada às notas fiscais/faturas, de acordo com as condições e preços pactuados, em até 20 (vinte) dias;

20.1.3. Designará representante para exercer a fiscalização do produto durante o recebimento;

20.1.4. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

20.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações exigidas;

20.1.6. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Licitante vencedor;

20.2. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

20.2.1. A CONTRATADA fornecerá o pessoal necessário para realizar a entrega dos produtos, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Sesc/AP em nenhuma hipótese;

20.2.2. A Licitante vencedora se obriga a fornecer os produtos deste termo ao Sesc/DR/AP, a partir da ordem de compra emitida pelo Setor de Compras;

20.2.3. Fornecer o objeto/produto com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes, decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excludentes os casos de força maior ou caso fortuito;

- 20.2.4.** Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo, inclusive, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 20.2.5.** Entregar o objeto deste edital dentro de **15 (quinze)** dias, a partir da ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras do Sesc/AP;
- 20.2.6.** Dar garantia de fábrica dos produtos para assegurar a boa execução do objeto licitado;
- 20.2.7.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal;
- 20.2.8.** Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir;
- 20.2.9.** Manter, durante toda a execução do futuro Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, apresentando os documentos que comprovem tal regularidade, junto com a nota fiscal/fatura resultante do fornecimento do futuro contrato: Prova de Regularidade com os Tributos Federais, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014; Certificado de Regularidade do FGTS; Prova de Regularidade relativos a Tributos e Contribuições Federais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 20.2.10.** **Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no Sesc Amapá, dirigida à Autoridade Competente, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) anterior à data prevista da entrega do objeto licitado;**
- 20.2.11.** Em caso de fornecimento de produtos com defeitos de fabricação ou mesmo danificados pelo transporte até o local da entrega, serão devolvidos à contratada, devendo a mesma substituí-lo de imediato por outro, da mesma marca e especificações contidas neste termo, sem prejuízo dos fornecimentos e sem alteração de preços;
- 20.2.12.** **Garantir a boa qualidade dos produtos, objeto deste termo, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes.**
- 20.2.13.** Repor, às suas expensas, os itens nos quais forem constatadas irregularidades, imediatamente após notificação feita pelo Sesc/AP e sem ônus para a CONTRATANTE.

21. PAGAMENTO

- 21.1.** O pagamento a Licitante vencedora será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito bancário, por sistema online ou cheque nominal à empresa (de acordo com as normas do Sesc/AP), devendo se ser informado, obrigatoriamente, na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;
- 21.1.1.** Os pagamentos efetuados através de cheque nominal à empresa serão realizados no Setor de Tesouraria do Sesc, nos seguintes dias e horários: segundas-feiras das 15h às 17h30; nas quartas-feiras de 9h às 11h30 e das 15h às 17h30 e nas sextas-feiras de 09h às 11h30:
- a) ao proprietário da empresa mediante apresentação do contrato social, documento de identificação com foto e carimbo da empresa com CNPJ;
- b) Ou, procurador mediante apresentação da procuração, contrato social, documento de identificação com foto e carimbo da empresa com CNPJ.
- 21.2.** A contratante terá o prazo de até **20 (vinte)** dias para efetuar o pagamento, após o recebimento da nota fiscal e após ter sido atestada e correspondente a execução do serviço no Sesc/DR/AP.
- 21.3.** Caso não haja expediente no Sesc/AP no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente;
- 21.3.1.** As empresas que tiverem seu CNAE previsto no Protocolo ICMS nº 42, de 03 de julho de 2009, deverão emitir a nota fiscal conforme legislação vigente.
- 21.4.** O Sesc/AP se reserva o direito de não aceitar notas fiscais que não estejam acompanhadas dos documentos que comprovem quitação de obrigações concernentes à certidão Negativa de Débitos do INSS, certificado de Regularidade do FGTS, Prova de Regularidade relativos a Tributos e

Contribuições Federais, Certidão de débitos trabalhistas e ainda autorizações em cumprimento a legislação vigente. O não aceite das referidas notas fiscais não gera o dever de pagar, enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas, em virtude de penalidades ou inadimplemento apontados pela fiscalização.

21.4.1. A CONTRATADA depois de notificada do descumprimento deverá efetuar a regularização necessária no prazo de 10 (dez) dias. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As Licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições da presente Licitação, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo o fornecimento do objeto desta Licitação.

22.2. As empresas licitantes assumem todos os custos de preparação de suas propostas e o **Sesc/DR/AP** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.3. As empresas licitantes são responsáveis pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados na proposta.

22.4. Após a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇO** escrita, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Sesc/DR/AP**.

22.5. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligências** destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da Sessão Pública.

22.6. Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitação, e que não causem prejuízo ao **Sesc/DR/AP** e as Licitantes, poderão ser relevadas.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos na presente Licitação excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

22.8. Os prazos estabelecidos nesta Licitação só se iniciam e vencem nos dias em que houver expediente no Sesc/DR/AP.

22.9. O Sesc – Administração Regional do Estado do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, poderá solicitar amostra dos materiais ofertados, para homologação, antes da assinatura do contrato e/ou emissão do Pedido ao Fornecedor - PAF ou documento equivalente.

22.9.1. A amostra será julgada pelos critérios definidos no **Anexo I deste Edital**.

22.10. O(s) pedido(s) de esclarecimento(s) referente(s) ao presente ato convocatório deverá(ão) ser enviado(s) à Comissão Permanente de Licitação, informando o número da Licitação, **exclusivamente**, por meio eletrônico, via Internet, para o seguinte endereço: cpl@sescamapa.com.br e não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e horário do Pregão.

22.11. O(s) esclarecimento(s) será(ão) enviado(s), via e-mail, ao(s) solicitante(s) e divulgado(s) no sítio do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br, no campo “MENSAGENS” e no sítio do **Sesc/DR/AP** – www.sescamapa.com.br no link **licitações e Compras**.

22.12. A licitante homologada vencedora, depois de receber o Pedido ao Fornecedor - PAF, deverá devolver(los) ao Sesc/DR/AP, assinado(s), em até 5 (cinco) dias de seu recebimento, do contrário, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades previstas; podendo ser convidada a assiná-la as demais licitantes, na ordem de classificação geral, com igual prazo e condições propostas pela primeira homologada vencedora.

22.13. O Sesc/DR/AP reserva-se o direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não atender(em) às especificações do presente Edital, contratar a totalidade do objeto ora licitado ou somente parte dele, em função de conveniência administrativa, sem que deste ato caiba direito a qualquer espécie de

recurso, indenização ou reclamação da(s) proponente(s); bem como, cancelar a presente licitação de ofício ou por interposição de recursos de terceiros.

22.14. A empresa licitante poderá obter informações sobre o objeto da licitação e outros elementos de caráter legal ou interpretação necessária ao perfeito conhecimento desta licitação junto a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta feira, no horário das 12h às 18 horas, através do fone/fax (0XX96) 3241.4440, ramal 246. E-MAIL: cpl@sescamapa.com.br

22.15. O Sesc/DR/AP não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do **Sesc/DR/AP** quanto do emissor, bem como se exime de qualquer responsabilidade quanto aos esclarecimentos, avisos de alterações e inclusões no edital e seus anexos, uma vez que cabe aos licitantes o acompanhamento das alterações no Portal do Sesc www.sescamapa.com.br no link Licitações e Compras.

22.16. A apresentação da proposta e habilitação indicará que o Proponente conhece e aceita todo o conteúdo deste Edital, seus anexos e Normativas.

22.17. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, com base na legislação vigente.

22.18. Este Edital, seus anexos, o Pedido ao Fornecedor - PAF e/ou Contrato e a proposta da empresa vencedora, formam entre si um único documento.

23. DOS ANEXOS

23.1. O dossiê para esta Licitação constituir-se-á dos seguintes documentos:

23.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;

23.1.2. ANEXO II – Modelo da Carta de Credenciamento;

23.1.3. ANEXO III – Modelo de proposta;

23.1.4. ANEXO IV – Declaração de conhecimento e aceitou previamente as condições do edital;

23.1.5. ANEXO V – Declaração do Menor;

23.1.6. ANEXO VI – Minuta do contrato.

Macapá - AP, 16 de março de 2018.

Ladislao Pedroso Monte

Presidente do Conselho Regional Sesc/AP, em
exercício

Silvanete Bogéa Lucena

Presidente da CPL Sesc/AP, em exercício

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO SESC/AP Nº 18/0004- PG
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 18/004

ANEXO I

DATA: 08/11/2017	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001 ESCOLA SESC	RCMS Nº:
Setor Requisitante: ESCOLA SESC		17/0795, 17/0796, 17/0800 e 18/0073

1. OBJETO:

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão a aquisição e fornecimento de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ARMARINHO E ESTÉTICA** para reposição de estoque do Sesc Amapá.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Justifica-se a presente aquisição, em virtude da necessidade de reabastecimento no estoque do Almoxarifado Central do **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC**, para atender a demanda de todo Regional SESC na execução das ações administrativas e finalísticas dos Programas Educação, Saúde, Lazer, Assistência, Cultura e Administração.
 Produtos adquiridos para posterior distribuição na forma usual e mediante requisição de material de cada setor, permitindo o atendimento da previsão de consumo durante um período de 12 (doze) meses.

3. VIGÊNCIA:

- 3.1. A contratação decorrente do presente Termo de Referência vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 4.1. O presente termo será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, a Resolução Sesc nº 1.252/2012, de 06 de julho de 2012.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 5.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta 5.1.2.1 – Material de Consumo, dos recursos consignados nos orçamentos do Sesc/DR/AP.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 6.1. Comprovar através de, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado em qualidade o objeto deste Termo de Referência.
 6.2. Este documento deverá ser emitido em papel timbrado pelo ente público ou privado que foi atendido, indicando CNPJ, razão social, endereço e número de contato a fim de propiciar ao SESC/AP a possibilidade de confirmação da veracidade das informações.
 6.3. Atestados que não cumprirem aos requisitos constantes na presente cláusulas são passíveis de rejeição.

7. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADE:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO TUBO CONTENDO DE 25 GRAMAS; IDEAL PARA: E.V.A. CORTIÇAS, PLÁSTICO, BORRACHA, PAPEIS, METAIS, MADEIRAS E PORCELANAS.	UND	25
2.	ALICATE DE BICO REDONDO Nº 05 PARA ARTESANATO MATERIAL: CORPO EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO, CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS, TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE. FORMATO ERGONÔMICO, CABO PLASTIFICADOS EM PVC.	UND	10
3.	ALICATE DE CORTE Nº 04 PARA ARTESANATO COM PONTAS ACHATADAS. MATERIAL: CORPO EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO, CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADA, TÊMPERA ESPECIAL NO GUME, FORMATO ERGONÔMICO, CABOS PLASTIFICADOS EM PVC.	UND	15
4.	ALICATE DE CUTÍCULA BÁSICO , COM PONTA AFIADA EM AÇO INOX E CABOS DE PLÁSTICO RESISTENTE, MEDIDAS: 10 CM X 5 CM, COM ESPÁTULA DE PONTA DUPLA.	UND	80
5.	ALICATE PROFISSIONAL PARA CUTÍCULA EM AÇO INOX / MEDIDA: 10 CM X 5 CM PONTA E CABO EM AÇO INOX.	UND	80
6.	ANILINA PARA ARTESANATO CORANTE PARA ARTESANATO APLICÁVEL EM MADEIRA, TECIDO, FLORES ARTIFICIAIS, JUTA E RAFIA. CORES: PRETO OURO, MOGNO, AZUL ESCURO. CAIXA COM 6 UNIDADES DE 25G	CX	10
7.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA BASE EM FELTRO TAMANHO: PADRÃO (15 X 6 CM) PACOTE COM 12 UNIDADES – PRODUTO NACIONAL.	PCT	20
8.	ARGILA PRODUTO NATURAL, MARROM (COR DE BARRO) E SEM TRATAMENTO QUÍMICO IDEAL PARA MODELAGEM E ESCULTURA.	KG	40
9.	ATADURA GESSADA PACOTE DE 10 CM X 3M	PCT	50
10.	BALÃO Nº 8.5 COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL CORANTE ATÓXICO, AGENTES VULCANIZADOS. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO CORES: VARIADAS PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	1500
11.	BANDEJA EM ACRILICO COM DUAS DIVISÓRIAS PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS	UND	05

	COR: FUMÊ		
12.	BANDEJA EM ACRÍLICO COM TRÊS DIVISÓRIAS PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS COR: FUMÊ	UND	05
13.	BARBANTE PARA ARTESANATO Nº 4 BARBANTE CRU, 100% ALGODÃO, ROLO COM APROXIMADAMENTE 940 MT, PACOTE COM 10 ROLOS.	PCT	03
14.	BARBANTE PARA ARTESANATO Nº 6 BARBANTE CRU, ROLO COM 500 MT, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO PARA TRABALHOS ARTESANAIS EM CROCHÊ E TRICÔ, PACOTE COM 10 ROLOS.	PCT	03
15.	BASE FORTALECEDORA PARA UNHAS/FRASCO COM 8ML.	UND	210
16.	BASE INCOLOR PARA UNHAS / FRASCO COM 8ML.	UND	230
17.	BISNAGA AQUARELAVEL CORES DIVERSAS CAIXA COM 24 TUBETES DE 5 ML.	CX	20
18.	BLOCO DE RECADOS AUTO – ADESIVO PACOTE COM 04 BLOCOS DE 38 X 50MM CADA BLOCO COM 100 FOLHAS ADESIVAS	PCT	50
19.	BOLA LISA DE VINIL PARA DECORAÇÃO COM 40 CM, COM ARGOLAS PARA PENDURAR – NAS CORES VERMELHO, LARANJA, VERDE, AMARELO, AZUL E BRANCO.	UND	100
20.	CADERNO BROCHURÃO COM 96 FOLHAS CAIXA COM 60 UNIDADES	CX	32
21.	CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS COM 200 FOLHAS CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRADO, PAUTADO E MARGEADO. PACOTE COM 24 UNIDADES	PCT	05
22.	CADERNO DE DESENHO CAPA: DURA, COM ESPIRAL. TAMANHO: GRANDE COM 96 FOLHAS (UNISSEX) FORMATO: 275 MM X 200 MM CAIXA COM 60 UNIDADES	CX	15
23.	CADERNO DE PROTOCOLO CONTÉM: 104 FOLHAS FORMATO: 153 X 216 MM COR: AZUL CAPA/CONTRA CAPA: PAPELÃO 697M2 PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	10
24.	CADERNO PEQUENO CAPA: DURA LISA COSTURADO COM 96 FOLHAS FORMATO: 140 X 202 MM PACOTE COM 5 UNIDADES	PCT	10
25.	CAMISA MASCULINA COM GOLA CARECA 100% ALGODÃO/SEM ESTAMPA CORES: 110 UNIDADES NA COR BRANCA (P: 30 UND, M: 35	UND	230

	UND E G: 45 UND); 30 UNIDADES NA COR AMARELA (P: 10 UND, M: 10UND, G: 10 UND); 30 UNIDADES NA COR ROSA CLARO (P: 10 UND, M: 10 UND, G: 10 UND); 30 UNIDADES NA COR AZUL ESCURO (P: 10 UND, M: 10 UND, G: 10 UND); 30 UNIDADES NA COR PRETA (P: 10 UND, M: 10 UND, G: 10 UND).		
26.	CARTOLINA MEDINDO: 150G DIMENSÃO: 500 X 660 MM CORES: VERDE, AMARELO, AZUL, BRANCO, ROSA. PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	05
27.	CHAPÉU CAIPIRA DE PALHA DESFIADO PARA DECORAÇÃO DE FESTA JUNINA COMPOSIÇÃO: PALHA DIMENSÕES: DIAMENTRO INTERNO 17 CM.	UND	50
28.	CLASSIFICADOR PLÁSTICO COM ELÁSTICO FORMATO: A4 TAM: OFICIO COR: AZUL PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	20
29.	CLASSIFICADOR POLIONDA COM ELÁSTICO Lombo: 30 MM COR: AZUL FOMATO: A4 PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	15
30.	CLIP NIQUELADO Nº 2/0 CADA CAIXA COM 100 UNIDADES PACOTE COM 25 CAIXAS	PCT	04
31.	CLIP NIQUELADO Nº 3/0 CADA CAIXA COM 50 UNIDADES PACOTE COM 25 CAIXAS	PCT	10
32.	CLIP NIQUELADO Nº 8/0 CADA CAIXA COM 25 UNIDADES PACOTE COM 25 CAIXAS	PCT	10
33.	COLA BRANCA ADESIVO EXTRA PVA DE 250G INDICADO PARA COLAGENS DE ALTO DESEMPENHO, PRINCIPALMENTE DE ARTEFATOS DE MADEIRA, LAMINADOS, PLÁSTICOS, PAPEL E PAPELÃO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	03
34.	COLA CASCOREZ EXTRA PARA ARTESANATO EM GERAL 1 LT	UND	10
35.	COLA DE SILICONE LIQUIDA 250 ML ADESIVA DE CONTATO A BASE DE POLÍMERO, SOLVENTE, ACETATO DE VINILA E ADITIVOS. TUBO COM 250ML.	UND	20
36.	COLA PARA BISCUIT ADESIVO À BASE DE PVC PARA PORCELANA FRIA EMBALAGEM DE 500G	CX	06

	CAIXA COM 12 UNIDADES		
37.	COLA PERMANENTE/POTE COM 250G NÃO TÓXICA COM EFEITO, ADESIVO PERMANENTE. IDEAL PARA PREPARAÇÃO E FIXAÇÃO DE SUPORTE DE PEÇAS A SEREM TRABALHADAS, ACEITA APLICAÇÃO COM ROLO DE ESPUMA. APLICAÇÃO EM MADEIRA, PLÁSTICO, ACRÍLICO E ESTÊNCIL PARA FIXAÇÃO E PINTURA EM TECIDO.	UND	20
38.	CORDA DE SISAL NA COR NATURAL - ESPESSURA FINA 4 MM ROLO COM 200M	RL	40
39.	CREME HIDRATANTE PARA PÉS E MÃOS EMBALAGEM COM 21G	UND	450
40.	DESENCRAVADOR DE UNHAS EM MATERIAL INOX	UND	20
41.	DVD NÃO REGRAVÁVEL CAIXA COM 10 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES: NÃO REGRAVÁVEL, COM CAPA EM PLÁSTICO OU ACRÍLICO COM 4.7 GB. SÓ PODE SER GRAVADA UMA ÚNICA VEZ E NÃO PERMITE A ELIMINAÇÃO DE SEUS DADOS.	CX	480
42.	E. V. A. ESTAMPADO ESTAMPAS DIVERSAS TAMANHO APROXIMADO: 40 X 48 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	50
43.	ESFUMINHO Nº 1 UTILIZADO PARA ESFUMAR, SOMBREAR DESENHOS A GRAFITE, CRAYON E PAPEL SECO. FABRICADO EM PAPEL ESPECIAL DE FIBRA LONGA QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE SEM QUE O PAPEL SE DESMANCHE COM FACILIDADE.	UND	30
44.	ESMALTE CINTILANTE PARA UNHAS / FRASCO COM 8ML CORES: BRANCO NEVE, PRETO, VERMELHO, BETERRABA, AMARELO, VERDE, AZUL CLARO, PEROLADO, ROSA CLARO, ROSA PINK, MARROM, OCEANO, PURPURA.	UND	415
45.	ESMALTE CREMOSO PARA UNHAS / FRASCO COM 8ML / HIPOALERGÊNICOS CORES: BRANCO NEVE, PRETO, VERMELHO, BETERRABA, AMARELO, VERDE, AZUL CLARO, PEROLADO, ROSA CLARO, ROSA PINK, MARROM, OCEANO, PURPURA.	UND	415
46.	ETIQUETA AUTOADESIVA 01 ETIQUETA POR FOLHA TAMANHO: PAPEL A4 (210 X 297 MM) COR: BRANCA PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	100
47.	ETIQUETA AUTOADESIVA TAMANHO: (30MM X 05M)	RL	15
48.	ETIQUETA AUTOADESIVA MEDIDA: 99,10 X 38,10 FORMATO A4, CONTENDO 14 ETIQUETAS POR FOLHA COR: BRANCA	PCT	16

	PACOTE COM 10 FOLHAS		
49.	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM AÇO CROMADO MEDINDO 15 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	06
50.	FELTRO LISO FINO COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, LARGURA APROXIMADAMENTE 140CM. CORES: PRETO, AMARELO OURO, AZUL ROYAL, VERMELHO, BRANCO, ROSA CLARO, VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA, LARANJA E PELE.	MT	130
51.	FIO DE LÃ PARA ARTESANATO/NOVELO COM 40 GRAMAS COMPOSIÇÃO: 100% ACRÍLICO CORES: PRETO, BRANCO, AMARELO CLARO, AMARELO ESCURO, ROSA CLARO, ROSA ESCURO, AZUL CLARO, VERDE CLARO, CINZA, LARANJA, SALMÃO, MARROM, MESCLADO, AMARELO, MESCLADO AZUL, MESCLADO ROSA, MESCLADO MARROM.	UND	100
52.	FIO DE NYLON 100 MTS - 0,30MM CAIXA COM 20 ROLOS	CX	15
53.	FITA ADESIVA TRASPARENTE (50 MM X 50M), PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100
54.	FITA ARAMADA PEÇA COM 10MT, LARGURA: 27 MM, COMPOSIÇÃO: 100%POLIÉSTER. MODELOS CORES VARIADAS COM BORDA DOURADA E PRATA.	PC	30
55.	FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 3 PEÇA COM 50 METROS; LARGURA: 15MM CORES: DOURADO, PRATA, MARROM, BRANCO, ROSA, AZUL, ROXO, PRETO, VERDE LIMÃO, AMARELO, VERMELHO, LARANJA.	RL	50
56.	FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 5 PEÇA COM 50 METROS; LARGURA: 22MM CORES: DOURADO, PRATA, MARROM, BRANCO, ROSA, AZUL, VERDE LIMÃO, AMARELO, VERMELHO, LARANJA.	RL	20
57.	FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 9 PEÇA COM 50 METROS; LARGURA: 38MM CORES: DOURADO, PRATA, MARROM, BRANCO, ROSA, AZUL, VERDE LIMÃO, AMARELO, VERMELHO, LARANJA.	RL	30
58.	FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº1 PEÇA COM 50 METROS; LARGURA: 3MM; CORES: BRANCO, ROSA, AZUL, VERDE, AMARELO, VERMELHO, LARANJA.	PÇ	20
59.	FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 2 PEÇA COM 50 METROS; LARGURA: 7MM CORES: DOURADO, BRANCO, ROSA, AZUL, VERDE, AMARELO, VERMELHO, LARANJA.	PÇ	30
60.	FITA DE RENDA PLÁSTICA TAMANHO: APROXIMADAMENTE 4CM X 50 MT COR: VERMELHO, AMARELO, AZUL, BRANCO E PRETO.	RL	10

61.	FITA DE TECIDO RENDADA COR: BRANCO LARGURA: 4 CM ROLO COM 20 M	RL	10
62.	FITA DECORATIVA TAM: 1.6CM X 50M CORES VARIADAS PACOTE COM 10 ROLOS	PCT	40
63.	FITA DUPLA FACE TAMANHO: 12 MM X 30 M PACOTE COM 4 UNIDADES	PCT	20
64.	FITA DUPLA FACE ESPONJADA TAMANHO: 19 MM X 10 M	RL	50
65.	FITA DUPLA FACE TAMANHO: 19 MM X 30 M PACOTE COM 6 UNIDADES	PCT	20
66.	FITA PARA APLICAÇÃO DE LINÓLEO TAMNHO: 48 MM X 30 MT	UND	15
67.	FITA VOAL LARGURA APROXIMADA: 20 MM, CORES SORTIDAS.	PC	20
68.	FOLHA DE ISOPOR (10 MM) FORMATO: FOLHA DIMENSÕES: (50 CM X 100 CM X 10 MM)	FL	60
69.	FOLHA DE ISOPOR (5 MM) FORMATO: FOLHA DIMENSÕES: (50 CM X 100 CM X 5MM)	FL	50
70.	FOLHA DE ISOPOR (15 MM) FORMATO: FOLHA DIMENSÕES: (50 CM X 100 CM X 10 MM)	FL	100
71.	FOLHA DE ISOPOR (20 MM) FORMATO: FOLHA DIMENSÕES: (50 CM X 100 CM X 20 MM)	FL	60
72.	FOLHAGEM ARTIFICIAL PARA DECORAÇÃO COR: VERDE TAMANHO/ALTURA: 48 CM BUQUÊ COM NO MINIMO 5 RAMOS	UND	20
73.	GALÃO M2 ROLO COM 50 METROS; MATERIAL 100% POLIESTER LARGURA: 20MM COR: DOURADA, VERDE, VERMELHO, AZUL E PRATEADO	RL	10
74.	GALÃO M2 ROLO COM 50 METROS; MATERIAL 100% POLIESTER LARGURA: 9MM COR: DOURADA, VERDE, VERMELHO, AZUL E PRATEADO	RL	10
75.	GEL PARA DECOUPAGE EMBALAGEM: 180 ML INDICADO PARA TÉCNICA DE DECOUPAGE SOBRE TECIDOS SEM GOMA POSSIBILITA ACABAMENTO NATURA, SEM DEIXAR O TECIDO RIGIDO, EXCELENTE FLEBILIDADE, NÃO TRINCA. RESISTENTE À	PT	10

	LAVAGEM		
76.	GIZ DE CERA PROFISSIONAL MATERIAL ESPECÍFICO PARA TRABALHAR A INCLUSÃO ETNICO RACIAL EM SALA DE AULA CAIXA COM 12 UNIDADES, UNIAFRO MARCA: PINTKOR	CX	60
77.	GIZ PASTEL OLEOSO CAIXA COM 12 BASTÕES DE CORES DIFERENTES; USADO PARA PINTURAS, ILUSTRAÇÕES, DESENHOS, ESBOÇOS.	CX	10
78.	GIZ PASTEL SECO CAIXA COM 12 BASTÕES DE CORES DIFERENTES USADO PARA PINTURAS, ILUSTRAÇÕES, DESENHOS, ESBOÇOS ETC...	CX	10
79.	GIZÃO DE CERA TAMANHO: GRANDE; CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES COM CORES DIFERENTES.	CX	240
80.	GLITER PACOTE COM 1 KG CORES: VARIADAS	KG	80
81.	GLITTER PVC POTE DE 250 G CORES: AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE, PRATA, DOURADO, BRANCO.	PT	15
82.	GRAMPEADOR DE PAPEL TAMANHO: MÉDIO EM METAL GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS BASE DE 13 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	05
83.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 CAIXA CONTENDO 2.500 UNIDADES - PARA PISTOLA DE PAREDE.	CX	50
84.	APONTADOR MÉDIO COM DEPÓSITO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM UMA ENTRADA E LAMINA ANTIFERRUGEM CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	40
85.	BANDEJA GODÊ OVO TAMANHO: 13 CM, CAVIDADE 06. FORMATO ANATÔMICO, CONFORTÁVEL PARA DESTRO E CANHOTO. MARCA CONDOR	UND	30
86.	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 8 ROLO COM 246 A 300 METROS DE COMPRIMENTO COR BRANCA. ALGODÃO ESPECIAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU. PACOTE COM 32 UNIDADES	PCT	03
87.	BARBANTE PARA ARTESANATO Nº 10 PACOTE COM 10 ROLOS / BARBANTE CRU 100% ALGODÃO ROLO COM APROXIMADAMENTE 376M IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS.	PCT	04
88.	BARBANTE PARA ARTESANATO Nº 12 BARBANTE CRÚ 100% ALGODÃO ROLO COM APROXIMADAMENTE 340M, INDICADO PARA	PCT	04

	TRICÔ, CROCHÊ, PACOTE COM 20 UNIDADES		
89.	BARBANTE PARA ARTESANATO Nº 8 BARBANTE CRÚ 100% ALGODÃO ROLO COM APROXIMADAMENTE 340M, INDICADO PARA TRICÔ, CROCHÊ. PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	04
90.	BASTÃO DE COLA DE SILICONE FINO TONALIDADE: TRANSPARENTE BRANCO EMBALAGEM DE 1 KG CAIXA COM 10 KG – PRODUTO NACIONAL	KG	314
91.	BASTÃO DE COLA DE SILICONE GROSSO TONALIDADE: TRANSPARENTE BRANCO EMBALAGEM DE 1 KG CAIXA COM 10 KG	KG	314
92.	BATERIA ALCALINA 9 V CAIXA COM 10 CARTELAS	CX	05
93.	BOBINA PARA IMPRESSÃO TÉRMICA PARA RELÓGIO ELETRÔNICO DE PONTO CAIXA COM 6 UNIDADES BOBINA COM 300 MTS / NÚMERO DE VIAS: 1 MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 56,5MM DIAMETRO: 155 MM COMPRIMENTO: 300M TUBETE: 13 MM. PESO/BRUTO APROXIMADO: 6,64 KG /	CX	10
94.	BOBINA TÉRMICA 80 X 30 LARGURA: 80 MM, DIAMETRO: 50 MM TUBETE: 12 MM. CONTENDO 1 VIA CAIXA COM 30 UNIDADES	CX	40
95.	BORRACHA DE VINIL PARA GRAFITE COM CINTA PLÁSTICA. TAMANHO: GRANDE, COR: BRANCA MACIA, NÃO MANCHA O PAPEL. CAIXA COM 24 PEÇAS.	CX	75
96.	BORRACHA PLÁSTICA APAGADORA DE ESCRITA CAIXA COM 24 PEÇAS / TAMANHO: GRANDE COR: BRANCA MACIA, NÃO MANCHA O PAPEL, SEM CINTA PLÁSTICA.	CX	50
97.	CADERNO GRANDE CAPA DURA 96 FOLHAS, COM PAUTA, SEM ESPIRAL. SEM MATÉRIA PACOTE COM 40 UNIDADES.	PCT	10
98.	CAIXA ARQUIVO POLIONDA PARA ARQUIVO PERMANENTE MEDIDA: 380X1175X290MM (COMPRIMENTO, ALTURA, LARGURA), COR: AZUL, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	06
99.	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL COM PERFURAÇÃO LATERAL E PONTA DE LATÃO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	50
100.	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA COM PERFURAÇÃO LATERAL E PONTA DE LATÃO CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	30

101.	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA COMO PERFURAÇÃO LATERAL E PONTA DE LATÃO CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	10
102.	CANETA HIDROCOR/ESTOJO COM 24 CORES TAMANHO: GRANDE CANETA HIDROGRÁFICA DE PONTA MÉDIA E RESISTENTE, PARA TRABALHOS DE PINTURA, DESENHOS E FAZER TRACEJADOS SOBRE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO.	CX	60
103.	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 COR: TRANSPARENTE OU FUME PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	10
104.	CD REGRAVAVEL (CD-RW) EMBALAGEM: CAPA EM ACRÍLICO, COM 80 MINUTOS, 700 MB, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	100
105.	CLIP NIQUELADO Nº 4/0 CADA CAIXA COM 50 UNIDADES, PACOTE COM 25 CAIXAS	PCT	10
106.	COLA ADESIVO DE CONTAT UNIVERSAL COLAGENS DE MATERIAIS POROSOS PERMANENTES FLEXÍVEIS DURANTE LONGO TEMPO. UTILIZADO NA COLAGEM DE TAPEÇARIA, BORRACHARIA, VINÍLICOS, COUROS SEM TOLUENO. CAIXA COM 2 EMBALAGENS DE 75G	CX	10
107.	COLA BRANCA LIQUIDA 500G CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20
108.	COLA COLORIDA COM BICO APLICADOR, NÃO TÓXICA/CAIXA COM 6 UNIDADES COM 25G CADA. PRODUTO NACIONAL.	CX	20
109.	COLA COM GLITER 35 GRAMAS LAVÁVEL E NÃO TÓXICA CAIXA COM 6 UNIDADES – PRODUTO NACIONAL.	CX	25
110.	COLA DE ISOPOR / 500G CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	10
111.	COLA DE ISOPOR / 80G CAIXA COM 12 UNIDADES DE 80G CADA	CX	20
112.	COLA DE ISOPOR / 250G CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20
113.	COLA EM BASTÃO 8 GRAMAS EM TUBO PLÁSTICO NÃO TOXICO DE 8 G BASE GIRATÓRIA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	25
114.	COLA LIQUIDA BRANCA 90G À BASE DE P.V.A CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20
115.	CONTRA CAPA TAMANHO A4 COR: BRANCA OU PRETA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	10
116.	DVD REGRAVAVEL (DVD-RW) EMBALAGEM: CAPA EM ACRÍLICO, COM 120 MINUTOS, 4,7 GB, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	100

117.	E. V. A. LISO TAMANHO APROXIMADO: 40 mm X 48 CM NAS SEGUINTE CORES: AZUL CLARO, BRANCO, LARANJA, VERDE ESCURO E CLARO, VERMELHO, AMARELO, PRETO, ROSA, AZUL ESCURO, LILAS, MARROM. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100
118.	ESFUMINHO Nº 2 PARA DESENHO ESFUMINHO E UM ROLO DE PAPEL, FELTRO OU PELICA PRENSADO EM FORMA CILÍNDRICA COM PONTAS NAS EXTREMIDADES, ARTEFATO CRIADO PARA A OBTENÇÃO DOS EFEITOS DE ESFUMADO EM DESENHOS. PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	05
119.	ESFUMINHO Nº 6 PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	03
120.	ESTILETE TAMANHO GRANDE CORPO PLÁSTICO REFORÇADO 18 MM EMPUNHADURA EM BORRACHA CAIXA COM 12 UNIDADES. PRODUTO NACIONAL.	CX	15
121.	ETIQUETA INKJET + LASER 6280 MEDIDA: 25,4MM X 66,7MM COR: BRANCA PACOTE COM 25 FOLHAS	PCT	15
122.	ETIQUETA CD E DVD 10 FOLHAS – BRANCA, ADESIVO PERMANENTE – TAMANHO DA ETIQUETA 115 MM 2 ETIQUETAS POR FOLHA QUANTIDADE DE FOLHAS 10 UNIDADES	CX	50
123.	FIO DE NYLON 100 MTS - 0,40MM LINHA NYLON MONOFILAMENTO 100% POLIAMIDA, IDEAL PARA ARTESANATO COMO CONFECÇÃO DE BIJUTERIA, BORDADOS MANUAIS E COSTURA EM GERAL. CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	05
124.	FITA ADESIVA COLORIDA TAMANHO: 22 MM X 10 M PACOTE COM 10 ROLOS	RL	75
125.	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE FIXA FORTE, DIMENSÃO: 1.9CM POR 10M; ADESIVO DUPLA FACE UTILIZADO PARA FIXAR OBJETOS DECORATIVOS COMO CANALETAS PLÁSTICA, MAQUETE, PLACAS; MARCA: 3M	UND	100
126.	FITA ADESIVA TRASPARENTE 19 MM X 50 M PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	30
127.	FITA CREPE TAMANHO: 25 MM X 50 M PACOTE COM 6 UNIDADES	PCT	60
128.	FITA CREPE TAMANHO: 18 MM X 50 M PACOTE COM 6 UNIDADES	PCT	10

129.	FITA CREPE TAMANHO: 36 MM X 50 M PACOTE COM 6 UNIDADES	PCT	10
130.	GOMA LACA INDIANA/ POTE COM 100 ML IDEAL PARA IMPERMEABILIZAR MATERIAIS POROSOS E ABSORVENTES COMO PAPEL, MADEIRA, CERÂMICA E GESSO ANTES DA PINTURA.	PT	12
131.	GRAFITE EM BARRA 4B M	UND	15
132.	GRAMPEADOR DE PAPEL TAMANHO: GRANDE, EM METAL GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS COMPATÍVEL 23/13-12, CAIXA COM 05 UNIDADES.	CX	CX 02
133.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 26/6 COBREADO COM PONTAS AFIADAS, SEM REBARBAS DE ADESIVO OU COLA, ALINHADAS COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE GRAMATURA 756/M2; CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	130
134.	GUARDANAPO (PANO DE COPA) LISO/SEM ESTAMPA TAMANHO APROXIMADO: 40X60CM, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, CORES: SORTIDAS.	UND	70
135.	JUTA OU SARRAPILHA/ COMPOSIÇÃO 100% FIBRA NATURAL – 1,5M DE LARGURA	MT	120
136.	LANTEJOULA EMBALAGEM: 250G, TAMANHO: APROXIMADAMENTE 20MM CORES: PRETO, VERMELHO, AZUL, ROSA, VERDE E AMARELO.	PCT	24
137.	LANTEJOULA TRANÇADA/ ROLO COM 50 METROS LARGURA 6MM, CORES: VERMELHO, AZUL, ROSA, VERDE E AMARELO, PRODUZIDA EM PVC	RL	15
138.	LAPIS DE COR TAM: GRANDE - PONTA RESISTENTE, ATÓXICO. CAIXA COM 12 UNIDADES. PRODUTO NACIONAL.	CX	200
139.	LÁPIS DE COR AQUARELAVEL TAMANHO: GRANDE CAIXA COM 12 CORES, CORES VIBRANTES - LÁPIS INTEIROS.	CX	10
140.	LINHA EM MEADA PARA PONTO CRUZ COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COM 6 FIOS SEPARÁVEIS, MEADA COM 8M CADA, MERCERIZADA. CORES DIVERSAS: VERMELHO, CEREJA, LARANJA CLARA E ESCURA, AMARELA CLARA, AMARELO OURO, VERDE CLARO, VERDE FOLHA, VERDE BANDEIRA, AZUL CLARO, AZUL ROYAL, ROSA CLARO, ROSA ESCURO, MARROM, PRETO, BRANCO, VINHO, LILÁS, ROXO E CINZA.	UND	60
141.	LINHA PARA CROCHÊ/NOVELO COM 500 METROS MERCERIZADO COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO CORES: VERMELHO, AMARELO CLARO, AMARELO OURO, LARANJA CLARO, LARANJA ESCURO, ROSA CLARO, PINK, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, BRANCO, PRETO, MARROM, LILÁS, ROXO, VINHO E MULTI CORES.	UND	80

142.	LIVRO DE OCORRENCIA TAMANHO: GRANDE CAPA: DURA, COR: PRETA FOLHAS NUMERADAS NO CANTO SUPERIOR DE 1 A 20 PACOTE COM 5 UNIDADES	PCT	05
143.	LUPA COM CABO PLÁSTICO AMPLIADOR FLEXIVEL LENTE DE VIDRO ÓPTICO APROXIMADAMENTE 80 MM NA COR PRETA.	UND	50
144.	MAQUINA DE CALCULAR COM 12 DIGITOS FABRICAÇÃO NACIONAL ALIMENTAÇÃO: BATERIA /ALIMENTAÇÃO SOLAR CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	03
145.	MASSA PARA BISCUIT PRONTO PACOTE COM 1 KG	KG	16
146.	MINI SOMBRINHA DE FREVO PARA DECORAÇÃO TECIDO 100% CABO: PLASTICO; BASE DA SOMBRINHA EM ALUMINIO ACABAMENTO EM PLÁSTICO. TAMANHO: APROXIMADAMENTE 32 CM X 46	UND	15
147.	OIL GEL SECANTE EMBALAGEM DE 100 ML TEM COMO CARACTERÍSTICA DEIXAR A TINTA MAIS ESPESSA.	UND	10
148.	PAPEL 40 KG COR: BRANCO PACOTE COM 250 FOLHAS	PCT	04
149.	PAPEL A4 COR AZUL DIMENSÕES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75G/M2 RESMA COM 500 FLS CAIXA COM 5 RESMAS	CX	10
150.	PAPEL CANSON PARA DESENHO GRAMATURA: 224G/M2 (66667043) HP NEUTRO, LIVRE DE ÁCIDO, UTILIZADO PARA DIVERSAS TÉCNICAS DE DESENHO (PASTEL, LÁPIS, CARVÃO, CRAYON E PASTEL OLEOSO) BLOCO COM 20 FOLHAS, FORMATO A4	BL	100
151.	PAPEL CARBONO EM FOLHA COR: PRETO CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	05
152.	PAPEL CREPOM CORES: DIVERSAS PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	05
153.	PAPEL DE PRESENTE BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE ESTAMPADO MEDIDA APROXIMADA: 0,60 CM X 200 MT	RL	15
154.	PAPEL KRAFT GRAMATURA 300 GERALMENTE NA COR NATURAL, PARDA. CARACTERÍSTICA PREPONDERANTE EM BOBINA DE 40G/M2 PARA CIMA	RL	25

155.	PAPEL MICRO ONDULADO DECORADO ESPESSURA: 2.7MM A 6,5MM ESTAMPAS: DIVERSAS E COLORIDAS	PCT	20
156.	PAPEL TERMO COLANTE DUPLA FACE ROLO COM 50 METROS X 43 CM	RL	05
157.	PAPEL VERGÊ 120 M/G2 TAMANHO: A4, COR: BRANCO PAPEIS ESPECIAIS PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER. PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	10
158.	PAPEL VERGÊ 180 M/G2 TAMANHO: A4, COR: BRANCO, PAPEIS ESPECIAIS PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER. PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	10
159.	PASTA SUSPensa PASTA ARQUIVO, TAMANHO GRANDE, COR AZUL COM VARETA PLÁSTICA + VISOR DE ACETATO + GRAMPO PLÁSTICO, FORMATO APROXIMADO: 240 X 360 MM PACOTE COM 10 UNIDADES	CX	18
160.	PENEIRA DE TALA DE MIRITI OU TARUMÁ TAMANHO: APROXIMADAMENTE: 15 X 15 CM	UND	35
161.	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50
162.	PERFURADOR DE E.V.A INDICADO PARA PAPÉIS DE 75G A 220G E PARA EVA. TAMANHO MÉDIO, EM FORMATOS DE CORAÇÃO, COROA, ESTRELA, FLOR, CÍRCULO, QUADRADO, BORBOLETA. TAMANHO APROXIMADO DE 2,5CM X 2,5CM. 03 UNIDADES DE CADA DESENHO.	UND	10
163.	PERFURADOR DE PAPEL CAIXA COM 4 UNIDADES/EM METAL COM REGUA DE REGULAGEM, TAMANHO: MÉDIO, COM DOIS FUROS - CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 50 FOLHAS	CX	05
164.	PERFURADOR DE PAPEL CAIXA COM 3 UNIDADES/EM METAL COM REGUA DE REGULAGEM TAMANHO: GRANDE, COM DOIS FUROS - CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 35 FOLHAS.	CX	05
165.	PILHA AA ALCALINA CARTELA COM 2 UNIDADES	CT	240
166.	PILHA AAA ALCALINA CARTELA COM 2 UNIDADES	CT	200
167.	PINCEL Nº 4 FORMATO: REDONDO COM PELO DE ORELHA DE BOI, CABO CURTO VERMELHO, VIROLA DE ALUMÍNIO. PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	10
168.	PINCEL CHANFRADO PARA PINTURA FACIAL COMPOSIÇÃO: LARGURA: 7.0MM ESPESSURA DO PÊLO: 1.8MM ALTURA DO MAIO PONTO DO PELO: 7.00MM.COMPRIMENTO TOTAL DO PINCEL: 202MM	UND	10

169.	PINCEL CHATO PARA PINTURA FACIAL COMPOSIÇÃO: CABO LONGO, PELOS MACIOS CHATO COM LARGURA DO PELO: 4.1MM ESPESSURA: DO PELO 7.00MM ALTURA: 5.00MM COMPRIMENTO TOTAL DO PINCEL: 237MM	UND	10
170.	PINCEL DE PELO Nº 04 CERDA QUADRADA, PELO SINTÉTICO, CABO CURTO, VIROLA NIQUELADA. INDICADO PARA MADEIRA, CERAMICA, METAL, VIDRO, PAPEL E TECIDO, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	05
171.	PINCEL DE PELO Nº 16 CERDA QUADRADA, PELO SINTÉTICO, CABO CURTO, VIROLA NIQUELADA. INDICADO PARA MADEIRA, CERAMICA, METAL, VIDRO, PAPEL E TECIDO PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	20
172.	PINCEL DE PELO Nº 24 CERDA QUADRADA, PELO SINTÉTICO, CABO CURTO, VIROLA NIQUELADA. INDICADO PARA MADEIRA, CERAMICA, METAL, VIDRO, PAPEL E TECIDO, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	05
173.	PINCEL DE PELO Nº 00 CERDA REDONDA, PELO SINTÉTICO, CABO CURTO, VIROLA NIQUELADA. INDICADO PARA MADEIRA, CERAMICA, METAL, VIDRO, PAPEL E TECIDO, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	06
174.	PINCEL DE PELO Nº 18 CERDA QUADRADA, PELO SINTÉTICO, CABO CURTO, VIROLA NIQUELADA. INDICADO PARA MADEIRA, CERAMICA, METAL, VIDRO, PAPEL E TECIDO, PACOTE COM 6 UNIDADES.	PCT	20
175.	PINCEL DE PELO Nº 22 CERDA QUADRADA, PELO SINTÉTICO, CABO CURTO, VIROLA NIQUELADA. INDICADO PARA MADEIRA, CERAMICA, METAL, VIDRO, PAPEL E TECIDO, PACOTE COM 6 UNIDADES.	PCT	10
176.	PINCEL LEQUE PARA PINTURA FACIAL CABO LONGO, MADEIRA; FILAMENTO PELOS LONGOS E MACIOS NO FORMATO DE LEQUE IDEAL PARA PINTURA EM TECIDO, TELA, CERÂMICA, AQUARELA E ACRÍLICA.	UND	10
177.	PINCEL LÍNGUA DE GATO PARA PINTURA FACIAL FAZ TRAÇOS RETOS E CONTÍNUOS. PINCEL COM CABO LONGO E PÊLO MACIO. LARGURA DO PÊLO: 4.6 MM E ESPESSURA DO PÊLO: 1.8MM. ALTURA DO MAIOR PONTO DO PÊLO: 6.0 MM COMPRIMENTO TOTAL DO PINCEL: 180MM.	UND	10
178.	PINCEL Nº 06 FORMATO CHATO COM PELO DE ORELHA DE BOI, FINO E RESISTENTE, CABO LONGO VERMELHO, VIROLA DE ALUMINIO, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	18

179.	PINCEL ORELHA DE BOI CHATO, 181 Nº 10 PACOTE COM 12 UNIDADES, PINCEL EM FORMATO CHATO COM PELO FINO E RESISTENTE, CABO LONGO VERMELHO. VIROLA DE ALUMÍNIO INDICADO: MADEIRA, CERÂMICA, METAL, VIDRO, PAPEL E TECIDO.	PCT	10
180.	PINCEL ORELHA DE BOI CHATO, 181 Nº 12 PACOTE COM 12 UNIDADES PINCEL EM FORMATO CHATO, COM PELO FINO E RESISTENTE. CABO LONGO VERMELHO. VIROLA DE ALUMÍNIO, INDICADO PARA MADEIRA, CERAMICA, METAL, VIDRO, PAPEL E TECIDO.	PCT	10
181.	PINCEL ORELHA DE BOI CHATO, 181 Nº 14 PINCEL EM FORMATO CHATO COM PELO FINO E RESISTENTE. CABO LONGO VERMELHO. VIROLA DE ALUMÍNIO, INDICADO PARA MADEIRA, CERAMICA, METAL, VIDRO, PAPEL E TECIDO.	PCT	06
182.	PINCEL REDONDO ANGULAR PARA PINTURA FACIAL USADO PARA FAZER NUENS, FLORES, BOCHECHAS, E PELOS COM CABO CURTO, ORELHA DE BOI REDONDO MEDINDO, DIÂMETRO DO PÊLO: 2.5MM, ALTURA DO PÊLO: 9.0M E COMPRIMENTO TOTAL DO PINCEL: 152MM	UND	10
183.	PINCEL REDONDO, 432 Nº 10 PACOTE COM 12 UNIDADES CABO: LONGO, LONGO COR: AZUL CLARO COMPOSIÇÃO: SINTÉTICO - COR MARROM FILAMENTO: SINTÉTICO MARROM FORMATO: REDONDO IDEAL PARA CONTORNOS E DETALHES VIROLA NIQUELADA	PCT	03
184.	PISTOLA DE PAREDE TAMANHO DO GRAMPO: 106/06 CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	10
185.	PISTOLA PARA SILICONE PARA BASTÃO GROSSO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	10
186.	PLACA DE E.V.A ATOALHADO TAMANHO: 40 X 60 CM ESPESSURA: 1 MM CORES: VERMELHO, PRETO, AZUL, AMARELO, AZUL CLARO, VERDE BANDEIRA, ROSA ESCURO, ROSA CLARO, BRANCO, MARROM, VERDE CÍTRICO, BEGE. PACOTE COM 5 PLACAS.	PCT	30
187.	PLACA DE E.V.A COM GLITER PLACA DE 40 X 60, ETIL VINIL ACETATO. MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE, COLORIDO, INDOOR. CORES: DOURADA, PRATA, VERMELHO, VERDE, AZUL, PRETO, MARROM, BRANCO, LILÁS, ROSA, LARANJA. TAMANHO APROXIMADO DE 40X50 CM. PACOTE COM 5 UND.	PCT	120

188.	PRANCHETA MATERIAL EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO FORMATO: PAPEL A4, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	07
189.	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO TAMANHO: 1.20 X 0.90 MOLDURA: ALUMÍNIO CHAPA EM MADEIRA VITRIFICADA 3MM COR: BRANCO BRILHANTE	UND	40
190.	RENDA ESTREITA 15MM COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER E 30% POLIAMIDA PEÇA COM 50 METROS	PÇ	30
191.	RENDA LARGA 50MM COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER E 30% POLIAMIDA PEÇA COM 50 METROS.	PÇ	30
192.	RÉGUA 30 CM COR: TRANSPARENTE MATERIAL ACRÍLICO CRISTAL, NÃO FLEXÍVEL. GRADUAÇÃO PRECISA CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	20
193.	TECIDO ALGODÃO CRU FINO LARGURA APROXIMADA: 160 CM	MT	330
194.	TECIDO BRIM MÉDIO COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, LARGURA APROXIMADA 160CM. CORES: AZUL MARINHO, BRANCO, PRETO, AMARELO, VERMELHO, LILÁS, VERDE.	MT	40
195.	TECIDO CETIM LISO CORES: AMARELO (30MT), LARANJA (10MT), VERMELHO (30MT), AZUL (20MT), VERDE ESCURO (10MT), MARROM (10MT), LILÁS (10MT), PRETO (40MT), DOURADO (40MT), BRANCO (50MT).	MT	250
196.	TECIDO CHITA COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, 147CM DE LARGURA ESTAMPAS FLORAIS, XADREZ E JUNINAS.	MT	450
197.	TECIDOS PATCHWORK TRICOLINE COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO ESTAMPAS SORTIDAS: INFANTIL (20 MT), FLORAIS (25 MT) E ENFEITES NATALINOS (35MT).	MT	80
198.	TECIDO FAILETE COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER, 150CM DE LARGURA. 40 MT DE BRANCO, 20 METROS DE VERDE, 20 MT DE AMARELO, 20 MT DE AZUL, 5MT DE AZUL BEBÊ, 10 METROS DE MARROM, 30MT DE PRETO, 10MT DE LARANJA, 5MT DE LILÁS, 40MT DE VERMELHO.	MT	200
199.	TECIDO OXFORD COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, APROXIMADAMENTE 1,50M DE LARGURA CORES: CINZA, VERMELHO, AZUL, AMARELO, ROSA, PRETO E BRANCO.	MT	40

200.	TECIDO PELÚCIA FINA COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER CORES: BRANCO, AMARELO, ROSA CLARO, CAMELELO, AZUL CLARO E MARROM.	MT	20
201.	TECIDO POPELINE COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO LISO CORES: AMARELO, ROSA, AZUL, VERMELHO, MARROM, PELE E LILÁS.	MT	30
202.	TECIDO TULE – 100% POLIESTER LARGURA: 2,40 M NAS CORES: BRANCO, AMARELO, ROSA, VERMELHO, AZUL E VERDE.	MT	80
203.	TECIDO VISCOSE LISA LARGURA APROXIMADAMENTE: 150 CM.	MT	30
204.	TELA BRANCA EM TECIDO PARA PINTURA MEDIDA: 50 X 50 CM	UND	15
205.	TELA BRANCA EM TECIDO PARA PINTURA MEDIDA: 27X 40 CM	UND	10
206.	TELA BRANCA EM TECIDO PARA PINTURA MEDIDA: 30 X 60 CM	UND	10
207.	TELA BRANCA EM TECIDO PARA PINTURA MEDIDA: 70 X 90 CM	UND	10
208.	TELA EM TECIDO DE ALGODÃOZINHO DIMENSÃO: 50 X 40 CM	UND	15
209.	TELA EM TECIDO DE ALGODÃOZINHO DIMENSÃO: 90 X 70 CM	UND	15
210.	TESOURA EM AÇO INOX, PONTA FINA PARA UNHAS.	UND	15
211.	TINTA FACIAL CREMOSA EMBALAGEM: 6 POTES POTES: 15 ML CORES: AMARELO, AZUL, VERMELHO, BRANCO, PRETO E VERDE.	KIT	05
212.	TINTA FACIAL FLUORESCENTE CREMOSA KIT COM 5 POTES CADA POTE COM 4G CORES: VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL CLARO, ALARANJADO, ROSA.	KIT	05
213.	TINTA FACIAL FLUORESCENTE LIQUIDA EMBALAGEM: 3 POTES C/ CORES FLUORESCENTES POTES: 15 ML CORES: AMARELO, AZUL, VERDE CLARO.	KIT	10
214.	TINTA FACIAL LIQUIDA EMBALAGEM: 6 POTES, POTES: 15 ML CORES: AMARELO, AZUL, VERMELHO, BRANCO, PRETO E VERDE.	KIT	06
215.	TINTA NANQUIM FRASCO CONTENDO 20 ML CORES: PRETO E VERMELHO.	UND	20

216.	TINTA PARA TECIDO À BASE DE RESINA ACRILICA POTE DE 250ML, TINTA SOLÚVEL EM ÁGUA TEM COMO BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA, PIGMENTOS ADITIVOS. CORES; AMARELO OCRE, ROXO, VERMELHO TOMATE, AZUL TURQUESA, LARANJA, VERDE FOLHA, PRETO, BRANCO, MARROM, PELE, ROSA CHÁ, VERDE OLIVA. INDICADO PARA APLICAÇÃO SOBRE TECIDOS DE ALGODÃO SEM GOMA	UND	50
217.	TINTA PARA TECIDO CLAREADOR INCOLOR POTE DE 250 ML COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO, ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTES, ADITIVOS E CONSERVANTES. INDICADO PARA TECIDO SEM GOMA	UND	15
218.	TINTA PUFF PARA APLICAÇÃO EM TECIDO TUBO DE 35 ML TINTA COM EXPANSÃO A CALOR APRESENTA ACABAMENTO EM RELEVO EMBORRACHADO, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL E SOLÚVEL EM ÁGUA. CORES: BRANCA, AMARELO OURO, LIMÃO, LARANJA, VERMELHO FOGO, ROSA BEBE, LILÁS, VIOLETA, VERDE, AZUL, PRETO PANKA.	UND	100
219.	TINTA SPRAY COLORGIM (ARTES) FRASCO CONTENDO: 350 ML - NAS CORES: DOURADA, PRATA, VERDE, VERMELHO, PRETO, AZUL, AMARELO. SECAGEM RÁPIDA COM BAIXO ODOR, USADA EM LOCAIS INTERNO E EXTERNO. APLICADA EM MADEIRA, ALVENARIA, PAPEL, GESSO, CERÂMICA E OUTROS.	UND	135
220.	TOALHA DE BANHO COM ESPAÇO PARA BORDAR COMPOSIÇÃO: ALGODÃO CORES: CLARA E SORTIDAS TAMANHO: 70 X 135 CM	UND	60
221.	TOALHA DE MÃO INFANTIL COM ESPAÇO PARA BORDAR COMPOSIÇÃO: ALGODÃO CORES: CLARAS E SORTIDAS TAMANHO: 33 X 50 CM.	UND	UND 120
222.	VELCRO LARGO PARA COSTURA / MACHO E FEMEA COMPOSIÇÃO: POLIESTER – CORES PRETO MARROM, AMARELO, VERMELHO E BRANCO, 25MM X 25MM.	MT	50
223.	VERNIZ SPRAY FIXADOR SEMI BRILHO 300 ML - 210G, VERNIZ ESPECIAL PARA DAR ACABAMENTO E PROTEÇÃO EM PINTURAS EM TELAS SOBRE TINTA A ÓLEO OU TINTA ACRÍLICA, CONTÉM FUNGICIDA QUE PROTEGE DOS RAIOS UVA E UVB	LT	20
224.	VERNIZ VITRAL INCOLOR POTE 100ML, UTILIZADO PARA DAR TRANSPARENCIA AS OUTRAS CORES E ASSIM COMO EXCELENTE ACABAMENTO EM PEÇAS DE ARTESANATO.	CX	15
225.	VIDRILHO PARA BIJUTERIA TIPO: IRIZADO, TRANSPARENTE, OPACO E PEROLADO. CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, AZUL, LILÁS, VERDE, E ROSA. PACOTE COM 500G	PCT	10

226.	PINCEL ORELHA DE BOI CHATO 181 Nº 8 PACOTE COM 12 UNIDADES PINCEL EM FORMATO CHATO COM PELO FINO E RESISTENTE CABO LONGO VERMELHO, VIROLA DE ALUMÍNIO INDICADO: MADEIRA, CERÂMICA, METAL, VIDRO, PAPEL E TECIDO.	PCT	10
227.	TRENA COM FITA DE AÇO COM TRAVA COM GANCHO AJUSTÁVEL NA PONTA DA FITA, PERMITINDO MEDIÇÕES INTERNAS E EXTERNAS MAIS PRECISAS, 5 METROS.	UND	05
228.	GRAMPO PLÁSTICO TIPO MACHO E FEMEA MATERIAL: POLIPROPILENO FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA COR: BRANCO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	30
229.	TESOURA GRANDE 8 (OITO) POLEGADAS E 21 CM LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL CABO ANATÔMICO, MULTI-USO – PRODUTO NACIONAL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	UND	20
230.	LÁPIS 3B CAIXA COM 12 UNIDADES LÁPIS GRAFITE SEXTAVADO, PONTA FIRME E RESISTENTE. GRADUAÇÃO: 3B IDEAL PARA USO TÉCNICO E ARTÍSTICO.	CX	10
231.	LÁPIS 4B CAIXA COM 12 UNIDADES IDEAL PARA DESENHOS ARTÍSTICOS, TÉCNICOS E ESBOÇOS.	CX	10
232.	LÁPIS HB CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	25
233.	LÁPIS 6B CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	10
234.	LÁPIS PRETO 9B CAIXA COM 12 UNIDADES IDEAL PARA DESENHO TÉCNICO E ARTÍSTICO.	CX	20
235.	LÁPIS PRETO Nº 02 APONTADO. CORPO COM COMPRIMENTO TOTAL. MÍNIMO: 18 CM, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	30
236.	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO SPRAY 60 ML 06 FRASCOS COM 06 FLANELAS.	PCT	20
237.	MARCADOR DE TEXTO CAIXA COM 12 UNIDADES CORES: VERDE, AMARELO.	CX	15
238.	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO WBM-7 LONGA DURABILIDADE REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS CORES: AZUL, PRETO. CAIXA COM 12 UNIDADES, PONTA MACIA.	CX	300
239.	MASSA DE MODELAR CADA CAIXA COM 6 CORES EMBALAGEM COM 36 CAIXAS	CX	50

240.	PAPEL A4 BRANCO DIMENSÕES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75G/M2 COM 500 FLS, CAIXA COM 10 RESMAS	CX	90
241.	PAPEL CARTÃO CORES: AZUL MARINHO, AZUL CELESTE, VERDE BANDEIRA, VERDE LIMÃO, AMARELO, LARANJA, VERMELHO, ROSA, MARROM E PRETO. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	30
242.	CELOFANE LISO CORES DIVERSAS PACOTE PAPEL COM 50 FOLHAS	PCT	06
243.	PAPEL CELOFANE NACARADO NAS CORES: AZUL, VERDE, AMARELO E VERMELHO. PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	50
244.	PAPEL COLOR SET CORES: PRETA, LARANJA, ROSA BEBE, AZUL CELESTE, AZUL MARINHO, VERDE ESCURO, VERDE LIMÃO, VERMELHO, LILÁS, MARROM, PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	100
245.	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE AUTOCOLANTE TAMANHO: ROLO COM 50 CM X 25M	RL	40
246.	PAPEL KRAFT GRAMATURA 224 GERALMENTE NA COR NATURAL, PARDA. CARACTERÍSTICA PREPONDERANTE EM BOBINA DE 40G/M2 PARA CIMA	RL	15
247.	PAPEL LAMINADO CORES: VERDE, AZUL, PRATA, DOURADO, VERMELHO. PACOTE COM 40 FOLHAS	PCT	15
248.	PAPEL MICRO-ONDULADO LISO CORES: AMARELO, AZUL CELESTE, AZUL ROYAL, BRANCO, CEREJA, LARANJA, LILÁS, MARROM, OURO. PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	06
249.	PAPEL PARANÁ PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	21
250.	PASTA CATÁLOGO CONTEM 100 ENVELOPES, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 240 MM X 330 MM, CAIXA COM 21 UNIDADES	PCT	10
251.	PILHA ALCALINA TAMANHO "D" GRANDE, NACIONAL DE ALTA DURABILIDADE CARTELA COM 2 UNIDADES. MARCA: DURACELL	CT	100
252.	PINCEL ARTISTICO TAMANHO: 16 FORMATO CHATO BIFURCADO PONTA FILAMENTO SINTÉTICO OCRE, CABO CURTO SALMÃO, VIROLA DE ALUMÍNIO, INDICADO PARA MADEIRA, CERÂMICA, METAL, VIDRO, PAPEL E TECIDOS; PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	03

253.	PINCEL ORELHA DE BOI CHATO, 181 Nº 20 PACOTE COM 12 UNIDADES PINCEL EM FORMATO CHATO COM PELO FINO E RESISTENTE. CABO LONGO VERMELHO. VIROLA DE ALUMÍNIO, INDICADO PARA MADEIRA, CERAMICA, METAL, VIDRO, PAPEL E TECIDO.	PCT	08
254.	PINCEL ATOMICO PERMANENTE PONTA FINA TINTA PERMANENTE 1100-P CAIXA COM 12 UNIDADES CORES: PRETO, VERMELHO, AZUL.	CX	30
255.	PINCEL DE PELO Nº 0 CERDA QUADRADA, PELO SINTÉTICO, CABO CURTO, VIROLA NIQUELADA. INDICADO PARA MADEIRA, CERAMICA, METAL, VIDRO, PAPEL E TECIDO PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	05
256.	PINCEL DE PELO Nº 000 CERDA REDONDA, PELO SINTÉTICO, CABO CURTO, VIROLA NIQUELADA. INDICADO PARA MADEIRA, CERAMICA, METAL, VIDRO, PAPEL E TECIDO PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	05
257.	PINCEL DE PELO Nº 02 CERDA QUADRADA, PELO SINTÉTICO, CABO CURTO, VIROLA NIQUELADA. INDICADO PARA MADEIRA, CERAMICA, METAL, VIDRO, PAPEL E TECIDO PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	05
258.	PINCEL DE PELO Nº 06 CERDA QUADRADA, PELO SINTÉTICO, CABO CURTO, VIROLA NIQUELADA. INDICADO PARA MADEIRA, CERAMICA, METAL, VIDRO, PAPEL E TECIDO PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	05
259.	PINCEL DE PELO Nº 20 CERDA QUADRADA, PELO SINTÉTICO, CABO CURTO, VIROLA NIQUELADA. INDICADO PARA MADEIRA, CERAMICA, METAL, VIDRO, PAPEL E TECIDO PACOTE COM 6 UNIDADES	PCT	06
260.	PINCEL HIDROCOR 12 CORES TAMANHO: GRANDE; CORES VIVAS. PONTA MÉDIA E RESISTENTE PARA USO ESCOLAR, UTILIZADO PARA PINTAR E DESENHAR. EMBALAGEM COM 6 ESTOJOS.	CX	210
261.	PINCEL ORELHA DE BOI REDONDO, 161 Nº 06 PACOTE COM 12 UNIDADES CABO CURTO VERMELHO FORMATO REDONDO VIROLA DE ALUMÍNIO	PCT	10

262.	PINCEL ORELHA DE BOI REDONDO, 161 Nº 08 PACOTE COM 12 UNIDADES CABO CURTO VERMELHO FORMATO REDONDO, VIROLA DE ALUMÍNIO	PCT	05
263.	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 12 CERDAS BRANCAS E CABO LONGO PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	10
264.	PINCEL PARA RETROPROJETOR CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	10
265.	PISTOLA PARA SILICONE PARA BASTÃO FINO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	10
266.	PLÁSTICO PARA PLASTIFICADORA TAMANHO A4, MEDIDAS DE 220 MM X 307 MM. ESPESSURA 125MIC/0,05. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	05
267.	PURPURINA EM PÓ METÁLICO POTE DE 3,5 G EXTRA FINO (DOURADO, PRATA, VERMELHO, VERDE, AZUL, PRETO)	PT	60
268.	RÉGUA 50 CM COR: TRANSPARENTE MATERIAL ACRÍLICO CRISTAL, NÃO FLEXÍVEL. GRADUAÇÃO PRECISA PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT	05
269.	ROLO DE ESPUMA POLIÉSTER PARA ARTESANATO MEDIDA: 5 CM, CABO DE PLÁSTICO, SUPORTE DE METAL	UND	20
270.	SENHA PRÉ- NUMERICAS BICO DE PATO BOBINA DE SENHA NUMERADA BICO DE PATO COM 2.000 SENHAS PRÉ - DESTACADAS, EM 2 SEQUÊNCIAS DE 000 A 99. TÍQUETE COM FORMATO EM "U", FACILMENTE DESTACÁVEL. CAIXA COM 20 ROLOS DE SENHAS, CONTENDO AO TODO 40.000 SENHAS PRÉ - NUMERADAS. ESPECIFICAÇÕES: GRAMATURA DO PAPEL: 56 G/M², CORES: PRETO, AZUL, VERMELHO E VERDE. DIMENSÕES: BOBINA 10 CM (DIÂMETRO) X 4 CM (LARGURA) X 96 M (COMPRIMENTO), PESO: 250 GRAMAS. TÍQUETE COM 7 CM (COMPRIMENTO) X 4 CM (LARGURA), PESO: 250 GRAMAS.	CX	01
271.	SOLVENTE DILUENTE UTILIZADO PARA LIMPEZA DE MATERIAIS A BASE DE SOLVENTE E DILUIÇÃO DE VERNIZ VITRAL PACOTE COM 6 UNIDADES DE 100ML	PCT	05
272.	TELA BRANCA EM TECIDO PARA PINTURA MEDIDA: 50 X 60 CM	UND	10
273.	TELA BRANCA EM TECIDO PARA PINTURA MEDIDA: 50 X 70 CM	UND	10
274.	TELA BRANCA EM TECIDO PARA PINTURA MEDIDA: 50 X 80 CM	UND	10
275.	TELA EM TECIDO DE ALGODÃOZINHO	UND	100

	DIMENSÃO: 20 X 30 CM		
276.	TESOURA DE PICOTAR LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL CABO DE POLIPROPILENO EM FORMATO ANATÔMICO PACOTE COM 12 UNIDADES – PRODUTO NACIONAL.	PCT	10
277.	TESOURA ESCOLAR PEQUENA SEM PONTA LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM CABO DE POLIPROPILENO FORMATO ANATÔMICO CAIXA COM 12 UNIDADES – PRODUTO NACIONAL	CX	30
278.	TINTA ACRILICA BRILHANTE PARA ARTESANATO/EMBALAGEM 37 ML. PARA SER UTILIZADA SOBRE: MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, ISOPOR, CORTIÇA, COURO, VIDRO, PLÁSTICOS JATEADOS, ALUMÍNIO. CORES: DIVERSAS	UND	50
279.	TINTA ACRILICA PARA TELA CORES: AMARELO CÁDMIO, VERMELHO CÁDMIO, LARANJA CÁDMIO, AZUL COBALTO, AZUL CERÚLEO, VERDE ESMERALDA, VERDE OLIVA, BRANCO DE TITÂNIO, PRETO, MARROM VINDICTA, TERRA, SIENA, SOMBRA, AZUL CELESTE. CAIXA COM 6 BISNAGAS	CX	10
280.	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D POTE COM 35ML PODE SER APLICADA SOBRE QUALQUER TIPO DE MATERIAL POROSO E ADERENTE, COMO TECIDO DE ALGODÃO, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. CORES: AMARELO OCRE, VERMELHO PURPURA, VERMELHO TOMATE, ROSA ESCURO, ROSA CLARO, AZUL, VERDE, PRETO.	UND	120
281.	TINTA GUACHE SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICA. CORES: VERMELHA, VERDE, AZUL, AMARELA, BRANCA, PRETA, LARANJA, ROSA. CAIXA COM 6 UNIDADES DE 250ML	CX	85
282.	TINTA PARA ARTESANATO FOSCA CORES: VERMELHO, AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, MARROM, VIOLETA, PRETA, UTILIZADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS SOBRE MADEIRA, PAPEL, CERÂMICA, MDF, ISOPOR, COURO, GESSO, CORTIÇA E PALHA. CAIXA COM 6 UNIDADES DE 37ML	CX	10
283.	TINTA PARA TECIDO METÁLICA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA. POTE COM 250 ML. CORES: AMARELO OCRE, VERMELHO PURPURA, VERMELHO TOMATE, VERMELHO VIVO, ROSA ESCURO, ROSA CICLONE, ROSA CHÁ, AZUL NATURAL, AZUL SEPSIA, AZUL SIENA, AZUL TURQUESA, ROXO, LILÁS, LARANJA, VERDE FOLHA, VERDE OLIVA, VERDE PINHEIRO, VERDE MUSGO, PRETO, BRANCO, MARROM, PELE.	UND	20

284.	TNT GRAMATURA: 100G/M ROLO COM 50 METROS CORES: BRANCO, VERMELHO, PRETO, AMARELO, LARANJA, VERDE, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, ROSA E MARROM.	MT	180
285.	VERNIZ ACRILICO FOSCO À BASE DE ÁGUA VIDRO COM 500 ML INDICADO PARA PROTEÇÃO DE TELAS E ARTESANATOS, SOLÚVEL EM ÁGUA, ASPECTO LEITOSO, PROMOVE PROTEÇÃO SEM ALTERAR O ASPECTO DA PEÇA.	VD	03
286.	VERNIZ VITRAL UTILIZADO PARA ACABAMENTO EM PEÇAS DE ARTESANATOS, COMO: SABONETE, MADEIRA, CERÂMICA E PEÇAS DE GESSO. CORES: VERMELHO FOGO, VERDE FOLHA, AZUL TURQUESA, PRETO, AMARELO, OURO E MARROM. CAIXA COM 6 UNIDADES DE 37 ML	CX	10
287.	TECIDO HELANQUINHA COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER TAMANHO: 1,00 MT COMPRIMENTO X 1,80 MTS LARGURA GRAMATURA: 110 G/M2 – NAS CORES: ROSA (20MT), LILÁS (20MT), BRANCO (30MT), VERMELHO (20MT), VERDE (20MT), LARANJA (20MT), AZUL (20MT) E AMARELO (20MT)	KG	40
288.	TECIDO EM MALHA DE ALGODÃO COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, LARGURA: 160CM. FIO 30 TOQUE SUAVE, IDEAL PARA CONFECÇÃO DE CALCINHA INFANTIL. LIVO/ CORES VARIADAS	KG	07
289.	ENCHIMENTO ACRILICO PARA ARTESANATO PARA PRODUÇÃO DE BONECAS.	KG	KG 30

8. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:'

- 8.1. A entrega do objeto deste instrumento deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Sesc, no prazo de **15 (quinze)** dias a contar da data de recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF expedido pelo Setor de Compras do Sesc Amapá;
- 8.2. Todos os produtos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal, a qual discriminará os itens e suas especificações;
- 8.3. O objeto deste Termo deverá ser entregue somente no Almoxarifado do Sesc/DR/AP, localizado na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, CEP 68.902-030, Macapá-AP, nos seguintes horários: segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 17h;
- 8.4. O recebimento dos produtos será feito da seguinte forma:
 - 8.4.1. Provisoriamente, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento pelo Sesc para verificação da conformidade do material com a especificação exigida;
 - 8.4.2. Definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório para verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 8.5. O objeto deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, não sendo aceitos, de imediato, produtos cuja embalagem apresente sinais de violação ou avarias;

- 8.6. O aceite do objeto pelo Sesc Amapá não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, qualidade, técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste termo verificadas posteriormente.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1. Obrigações do Sesc:

- 9.1.1. Promover o acompanhamento e fiscalização, comunicando por escrito ou por telefone a CONTRATADA quaisquer ocorrências, irregularidade ou deficiência, relacionada com o serviço executado;
- 9.1.2. Efetuar o pagamento pelo fornecimento realizado, após devidamente atestada a nota fiscal/fatura de acordo com as condições de pagamento e preços pactuados;
- 9.1.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- 9.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações exigidas.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.2.1. Fornecer os produtos do presente termo a partir da ordem de compra emitida pelo Setor de Compras;
- 9.2.2. Fornecer os produtos com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excluídos os casos de força maior ou caso fortuito;
- 9.2.3. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo, inclusive locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 9.2.4. Entregar o objeto deste termo dentro de 15 (quinze) dias a partir da ordem de compra emitida pelo Setor de Compras do Sesc Amapá;
- 9.2.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhistas em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal;
- 9.2.6. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir;
- 9.2.7. Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, apresentando os documentos que comprovem tal regularidade junto com a nota fiscal/fatura resultante do fornecimento do contrato, quais sejam:
 - 9.2.7.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 9.2.7.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 9.2.7.3. Certidões de regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital, conforme o tipo de prestação;
 - 9.2.7.4. Certidão de regularidade do FGTS; e
 - 9.2.7.5. Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- 9.2.8. Apresentar justificativa dirigida à autoridade competente no prazo de 24 (vinte e quatro horas) anterior à data prevista para entrega do objeto quando da previsão de eventual atraso na entrega;
- 9.2.9. Fornecer produtos livres de quaisquer tipos de vício ou características que venham a prejudicar o desenvolvimento das atividades do Sesc/AP;
- 9.2.10. Reparar, corrigir ou remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificar danos em decorrência do transporte, bem como providenciar sua substituição no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue e sem ônus para o Sesc/AP;

10. FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização deste contrato será exercida em conjunto pelo Setor de Almoxarifado ao qual compete acompanhar o recebimento do material, e pela Direção da Escola SESC, a quem compete acompanhar todas as etapas do contrato, comunicar, notificar, solicitar, requisitar e praticar demais atos com vistas a assegurar o bom andamento dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências e solicitando à instância superior a tomada de medidas que excedam sua competência

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 11.1.** O pagamento à contratada será efetuado em moeda corrente nacional ou cheque nominal à empresa (de acordo com as normas do Sesc/AP), em até 20 (vinte) dias após o recebimento da nota fiscal devidamente pelo setor competente e acompanhada dos documentos listados nos itens nº 9.2.7.1 e seguintes;
- 11.2.** A contratada poderá optar em receber o pagamento através de depósito bancário, devendo ser informado na nota fiscal o número da conta, agência e nome do banco ou receber o pagamento através da Tesouraria do Sesc/AP, que funciona nos seguintes horários: de segunda-feira a quarta-feira, das 9h às 11h e das 15h30min às 17h30min, e na sexta-feira, das 9h às 11h, devendo o proprietário da empresa apresentar carimbo contendo CNPJ e razão social da empresa mais documento oficial com foto;
- 11.3.** Não serão pagas as notas fiscais que estiverem eivadas de vícios, desacompanhadas dos documentos listados nos itens nº 9.2.7.1 e seguintes, acompanhadas de documentos faltos/forjados ou quando da pendência de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento apontados pela fiscalização. Cessadas essas causas, o pagamento será retomado sem que haja direito a atualização monetária;
- 11.4.** A inobservância de quaisquer condições de pagamento não gera ao Sesc/AP o dever de pagar.

12. PENALIDADES:

- 12.1.** O descumprimento de quaisquer cláusulas, bem como o atraso na prestação, sujeita o contratado às seguintes sanções:
- 12.1.1.** Advertência;
 - 12.1.2.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
 - 12.1.3.** Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato;
 - 12.1.4.** Rescisão unilateral do contrato;
 - 12.1.5.** Suspensão de licitar/contratar com o Sesc por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 12.2.** A critério do Sesc/AP as sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da falta cometida, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

- 13.1.** A proposta apresentada pelo licitante terá validade de 60 (sessenta) dias.

Kátia Patrícia de Luna Santos
Direção Escolar

Ivana Oliveira da Costa
Téc. Espec./Cursos de Valorização Social - CVS

LICITAÇÃO Nº 18/0004-PG
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/004

ANEXO II

MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no item **7.1.2** da Licitação em referência, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., para que represente nossa empresa nesta Licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, propostas e contratos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-lo e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na Licitação.

Macapá-AP,de.....de 2018.

(assinatura do representante legal da empresa)

(nome do representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá estar datado, ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante, estar devidamente assinado por seu representante legal e reconhecido.

LICITAÇÃO Nº 18/0004-PG
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/004

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA SUGERIDA
(em papel timbrado da empresa)

Ao
Serviço Social do Comércio – SESC/DR/AP
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão nº 18/0004-PG

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
ENDEREÇO:	
CIDADE/ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:
NOME DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO E OU PEDIDO AO FORNECEDOR	
RG:	CPF:

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE:	

A presente proposta tem como objeto o **(descrever objeto)**, de acordo com as especificações mínimas obrigatórias constantes no termo de referência do Pregão nº. 18/0004-PG do Departamento Regional do Sesc/DR/AP.

Item	Qtd.	Unid.	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unitário	Valor Total

Valor Global da Proposta: R\$ ()

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
 - Tipo de frete: CIF-Macapá;
 - Prazo limite de entrega: 20 (vinte) dias, a contar da data de emissão do PAF (pedido ao fornecedor);
- Informamos, por oportuno, que nos preços acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, bem como, já estão inclusos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e seguros (se for o caso), deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente nesta proposta.

LOCAL DE ENTREGA:

SESC ARAXÁ, ALMOXARIFADO, sito a Rua Jovino Dinoá, 4311, Bairro Beiril, Macapá-AP, CEP 68.902-030.

Local, data
Assinatura do representante legal.

LICITAÇÃO Nº 18/0004-PG
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/004

ANEXO IV

DECLARAÇÃO
(MODELO)

(Nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), declara para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão nº 18/0004**, espécie **Eletrônico nº 18/004**, tomou conhecimento e aceitou previamente todas as condições estipuladas na referida licitação, bem como, expressar que o preço ofertado engloba todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete (CIF-Macapá), seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre (o objeto desta licitação) _____ e a obrigatoriedade em realizar a entrega, conforme solicitado pelo Setor de Compras e Contratos do Sesc Amapá.

Local, data.

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal

LICITAÇÃO Nº 18/0004-PG
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/004

ANEXO V

DECLARAÇÃO
(MODELO)

Declara para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão nº 18/0004**, espécie **Eletrônico nº 18/004**, que em atendimento ao disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88**, não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local, data.

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal

LICITAÇÃO Nº 18/0004-PG
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/004

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

Nº _____.

Contrato de fornecimento de Material de expediente, armarinho e estética, que celebram entre si o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ** e a empresa (...).

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ**, instituição de direito privado sem fins lucrativos, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, localizada na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, bairro Beiril, Macapá-AP, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Regional, Senhor **ELIEZIR VITERBINO DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 238889-SSP/AP e CPF nº 262.998.952-68 e a empresa (...), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (...), com escritório localizado na Rua (...), Bairro (...), nesta capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu proprietário, o senhor (...), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade nº (...) e CPF/MF nº (...), residente e domiciliado na Rua (...), nº (...), Bairro (...), Macapá - AP, neste ato resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Processo de Licitação na modalidade **Pregão nº 18/0004-PG**, nos termos do que dispõe a legislação aplicável à espécie, e consoante as cláusulas e condições seguintes:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o art. 3º, alínea “c”, do decreto nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967, bem como Resolução Sesc nº 1.252/2012.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente contrato é regular o fornecimento e aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ARMARINHO E ESTÉTICA**, de acordo com os quantitativos e especificações relacionadas neste contrato.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4. DO PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1. O objeto contratado será fornecido durante o período de 11 (onze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão à Conta 5.1.2.1 – Material de Consumo, dos recursos consignados nos Orçamentos do SESC/DR/AP.

6. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- 6.1.** A entrega do objeto deste instrumento deverá ser feita de forma parcelada de acordo com as demandas da Contratante, as quais deverão ser realizadas no **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF, expedido pelo setor de compras do Sesc/DR/AP. Todos os produtos deverão, no ato da entrega, estar acompanhados da Nota Fiscal e conter os itens entregues conforme especificações solicitadas;
- 6.2.** O objeto deste termo deverá ser entregue somente no setor de almoxarifado do Sesc/DR/AP, localizado a Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Beírol, Macapá/AP, CEP: 68.902-030, nos seguintes dias e horários: de Segunda-feira a Sexta-feira, das 08h30min às 11h00 e das 14h30 às 17h;
- 6.3.** O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:
- 6.3.1.** Recebimento provisório no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento pelo Sesc/DR/AP, para verificação da conformidade do material com a especificação exigida;
- 6.3.2.** Recebimento definitivo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, para verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 6.4.** O objeto deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga. Não serão aceitos produtos cuja embalagem apresente sinais de violação ou avarias;
- 6.5.** O aceite ao objeto contratado pelo Sesc/DR/AP, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor, por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste contrato, verificadas posteriormente;
- 6.6.** Os produtos deverão ser de acordo com a marca contratada, a qual deverá encontrar-se em perfeito estado, com embalagem fechada e lacre original de fábrica;
- 6.7.** Não serão aceitos produtos similares.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1.1.** Promover o acompanhamento e fiscalização, comunicando por escrito ou por telefone a contratada qualquer ocorrência, irregularidade ou deficiência, relacionada com o fornecimento dos produtos;
- 7.1.2.** Efetuar os pagamentos pelos fornecimentos realizados, após devidamente atestadas às notas fiscais/faturas, de acordo com as condições e preços pactuados, em até 20 dias;
- 7.1.3.** Designar representante para exercer a fiscalização do produto durante o recebimento;
- 7.1.4.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- 7.1.5.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações exigidas;
- 7.1.6.** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.2.1.** Cumprir os prazos previstos ou outros que venham a ser fixados pelo Sesc/DR/AP;
- 7.2.2.** Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos produtos, preservando o Sesc/DR/AP, de qualquer demanda ou reivindicação de que seja de responsabilidade da Contratada;
- 7.2.3.** A Contratada deverá fornecer os produtos solicitados nas quantidades e nos prazos estipulados pela solicitação formal do setor de compras do Sesc/DR/AP, onde estará descrito a hora e o endereço do local de entrega;
- 7.2.4.** Providenciar imediata correção dos erros apontados pela Contratante, quanto à execução do fornecimento e promover imediata substituição do material, em caso de irregularidade;
- 7.2.5.** Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados

sob a responsabilidade da Contratada;

7.2.6. Toda entrega deverá ser acompanhada de comprovante para controle interno, devidamente assinado pelo colaborador responsável, designado pelos setores com data e hora de entrega do produto;

7.2.7. A Contratada fornecerá pessoal necessário para realizar a entrega dos produtos, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com o Sesc/DR/AP, em nenhuma hipótese;

7.2.8. A Contratada se obriga a fornecer os produtos deste contrato ao Sesc/DR/AP, a partir da ordem de compra emitida pelo Setor de Compras;

7.2.9. Fornecer o objeto/produtos com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes, decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excludentes os casos de força maior ou caso fortuito;

7.2.10. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do fornecimento dos produtos;

7.2.11. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal;

7.2.12. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir;

7.2.13. Manter, durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, apresentando os documentos que comprovem tal regularidade, junto com a nota fiscal/fatura resultante do fornecimento do objeto contratado, quais sejam: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, certidões de regularidade perante a Fazenda Estadual, certidão de regularidade do FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas;

7.2.14. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no setor de protocolo da unidade Sesc/DR/AP, dirigida ao fiscal deste contrato, até o 24 (horas) anteriores à data prevista para o atraso;

7.2.15. Em caso de fornecimento de produtos com defeito de fabricação ou mesmo danificados pelo transporte até o local de entrega, serão devolvidos à contratada, devendo a mesma substituí-lo de imediato por outro, da mesma marca ou especificações contidas neste termo, sem prejuízo dos fornecimentos e sem alteração de preços;

7.2.16. Garantir a boa qualidade dos produtos, objeto deste contrato, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes;

7.2.17. Reparar, corrigir ou remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar sua substituição no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue e sem ônus para o Sesc/DR/AP;

7.2.18. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos produtos, preservando o Sesc de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da contratada;

7.2.19. A Contratada deverá fornecer os produtos solicitados nas quantidades e no prazo estipulado pela solicitação formal da Coordenadoria de Material e Patrimônio – CMP - do Sesc/DR/AP, onde estará descrito a hora e o endereço do local de entrega;

7.2.20. Providenciar imediata correção dos erros apontados pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento, e promover imediata substituição do material, em caso de irregularidade;

7.2.21. O aceite ao objeto pelo Sesc/DR/AP, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor, por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos serviços, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste instrumento, verificadas posteriormente.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento à contratada será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito bancário, por sistema online ou cheque nominal à empresa (de acordo com as normas do Sesc/DR/AP), devendo-se ser informado, obrigatoriamente, na nota fiscal o número, nome do banco, número da agência e conta corrente;

8.1.1. Os pagamentos efetuados através de cheque nominal à empresa serão realizados no setor de Tesouraria do Sesc/DR/AP, nos seguintes dias e horários:

8.1.1.1. Segundas-feiras das 15h às 17h30, nas quartas-feiras de 09h às 11h30 e das 15h às 17h30 e nas sextas-feiras de 09h às 11h30;

8.1.2. O representante da empresa, no ato do recebimento, deverá portar os seguintes itens:

8.1.2.1. Se proprietário da empresa, mediante apresentação do contrato social, documento de identificação com foto e carimbo da empresa com CNPJ;

8.1.2.2. Se procurador, mediante apresentação da procuração, contrato social, documento de identificação com foto e carimbo da empresa com CNPJ.

8.2. A CONTRATANTE terá o prazo máximo de **20 (vinte)** dias para efetuar o pagamento, após a nota fiscal ter sido recebida e atestada pelo fiscal do contrato.

8.3. Caso não haja expediente no Sesc/DR/AP no dia do vencimento da nota fiscal, fica o pagamento prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

8.4. As empresas que tiverem seu CNAE previsto no protocolo ICMS nº42, de 03 de julho de 2009, deverão emitir a nota fiscal conforme legislação vigente;

8.5. O Sesc/DR/AP se reserva o direito de não aceitar notas fiscais que não estejam acompanhadas dos documentos que comprovem quitação de obrigações concernentes à Certidão Negativa de Débitos do INSS, Certificado de Regularidade do FGTS, Prova de Regularidade relativa a tributos e Contribuições Federais, Certidão de débitos trabalhistas e ainda autorizações em cumprimento a legislação vigente;

8.6. O Sesc/DR/AP poderá suspender o pagamento, após notificação à Contratada, enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas, em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, e a nota fiscal tenha sido devidamente atestada pelo setor competente, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

9. DA NOVAÇÃO

9.1. Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a suspensão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização deste contrato será exercida em conjunto pelo Setor de Almoxarifado ao qual compete acompanhar o recebimento do material, e pela Direção da Escola SESC, a quem compete acompanhar todas as etapas do contrato, comunicar, notificar, solicitar, requisitar e praticar demais atos com vistas a assegurar o bom andamento dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências e solicitando à instância superior a tomada de medidas que excedam sua competência.

11. DO VALOR

11.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ (...)** (...), composto pelo fornecimento dos itens discriminados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit.(R\$)	Valor total (R\$)

12. DA RESCISÃO

12.1. O descumprimento de qualquer cláusula ou simples condição deste instrumento poderá importar na sua rescisão, a critério da parte prejudicada;

12.2. Fica estabelecido que a rescisão se dará imediata e independentemente de qualquer aviso extrajudicial ou interpelação judicial no seguinte caso:

12.2.1. Falência ou dissolução da contratada.

13. DA RESCISÃO

13.1. No interesse da Administração do Sesc/DR/AP, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento do Art. 30 da Resolução Sesc 1252/2012.

13.1.1. A licitante vencedora poderá aceitar o acréscimo nas mesmas condições licitadas, desde que instada a se manifestar em prazo hábil.

14. DA CLÁUSULA INTEGRANTE

14.1. Integram o presente contrato as disposições constantes no edital do Processo Licitatório nº 18/0004-PG, bem como seus anexos.

15. DAS PENALIDADES

15.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

15.1.1. Perda do direito à contratação.

15.2. O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

15.2.1. Advertência;

15.2.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

15.2.3. Multa moratória de 0,2% (dois décimos) por cento ao dia de atraso no cumprimento da obrigação;

15.2.4. Rescisão unilateral por parte do Sesc/AP;

15.2.5. Suspensão de licitar com o Sesc por prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.3. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente e deverão considerar os princípios do contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade.

15.4. Verificada a recusa em assinar o contrato, o Sesc/DR/AP poderá convocar as licitantes remanescentes, obedecendo à ordenação final.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As situações não previstas no presente contrato poderão ser dirimidas livremente entre as partes, desde que não acarretem em alteração do contrato, a qual só poderá ser feita mediante termo aditivo.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Macapá para resolver eventuais litígios oriundos do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo assinadas e para um só efeito legal, firmam pôr si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, o presente instrumento.

Macapá – AP, ____ de _____ de 2018.

ELIEZIR VITERBINO DA SILVA

Presidente do Conselho Regional do SESC/AP
CONTRATANTE

(...)

Proprietário da Empresa (...)
CONTRATADA

(....)

Direção da Escola Sesc/DR/AP
Fiscal deste Contrato

CLENNON DE OLIVEIRA VITAL

Encarregado de Contratos e Convênios do
Sesc/DR/AP
Gestor deste Contrato

(....)

Setor de Almoxarifado Sesc/DR/AP
Fiscal deste Contrato

Testemunhas:

1. _____
CPF

2. _____
CPF